



ATA N.º 12/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E OITO DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

Presidente: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Vereadores: José Manuel da Silva Santos (PS)

Marina Sofia Birrento Saraiva (PS)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas com a presença da Assistente Técnica, Patrícia Alexandra da Silva Tomé, a Senhora Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, cumprimentou todos os presentes na sala e aqueles que acompanhavam a sessão através das diversas plataformas e declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, saudou todos os presentes e procedeu à sua intervenção, centrando-se na área da Educação, com especial destaque para as escolas secundárias do concelho, em particular a Escola Secundária Jorge Peixinho. O Senhor Vereador referiu que a referida escola emitiu um comunicado, na sequência de intervenções suas publicadas na rede social, o qual foi secundado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal. Ainda que manifestando o devido respeito institucional, afirmou que, politicamente, discorda frequentemente da posição da Senhora Presidente. Prosseguiu partilhando uma reflexão pessoal, sublinhando que, quando iniciou a sua atividade política, considerava a corrupção o principal problema do país. No entanto, hoje entende que o maior obstáculo ao desenvolvimento nacional é o medo: o medo de enfrentar os problemas, o medo de assumir



responsabilidades e o medo de agir. Considerou que esse clima de receio se reflete em muitas instituições e, em particular, nas escolas. Indicou que, nas escolas, os pais receiam manifestar-se por temerem represálias sobre os seus filhos por parte dos professores; os professores receiam consequências por parte das direções dos órgãos das escolas; os alunos receiam expressar-se por medo de represálias ou injustiças; a comunidade em geral tem medo de falar, porque se falar fica marcada e visada. Afirmou que existe um ambiente institucional marcado pelo medo e por uma crescente valorização do ativismo em detrimento da missão fundamental da escola: a transmissão de conhecimento científico. Criticou ainda a profusão de clubes e projetos nas escolas, questionando como os alunos conseguem dedicar-se adequadamente a essas atividades, quando disciplinas estruturantes, como a Matemática, revelam um declínio evidente. Recordou que foi aluno da Escola Secundária Jorge Peixinho, destacando que, à época, a escola apresentava qualidade no ensino, embora também apresentasse características elitistas, com turmas influenciadas por certos encarregados de educação. Apesar disso, afirmou que a qualidade do ensino era reconhecida e havia a perceção de bons resultados, ainda que sem os dados hoje disponíveis. Referiu, contudo, que, nos últimos anos, tem-se observado uma degradação dos resultados escolares, evidenciada nos rankings nacionais, onde a escola tem sistematicamente ocupado lugares na metade inferior da tabela. Considerou esta uma tendência preocupante, que se tem mantido ao longo dos últimos sete anos. Indicou que procurou aceder ao relatório de autoavaliação da escola, sem sucesso, apesar de ter encontrado outros documentos, como o planeamento estratégico e os critérios de avaliação. Lamentou a ausência de informação sobre indicadores fundamentais, como taxas de abandono escolar e ingresso no ensino superior, sublinhando que tal documento seria essencial para uma análise séria e fundamentada. Reportou ainda ter recebido comunicações de professores da escola, inclusive por escrito, relatando dificuldades na integração de alunos imigrantes, elevados níveis de indisciplina e problemas de relacionamento entre alunos, docentes e encarregados de educação. Assinalou que tais relatos são, frequentemente, feitos de forma anónima ou informal, devido ao receio de represálias, o que considerou sintomático. Nesse contexto, manifestou a sua discordância relativamente à posição da Senhora Presidente da Câmara e do Conselho Geral da escola. Reforçou que, independentemente do estilo das suas intervenções, o conteúdo é o elemento essencial. Colocou a seguinte questão à consideração dos presentes: está a comunidade educativa satisfeita com o desempenho científico da escola? Se não está, porque motivo? Quais as causas? Existem fatores internos ou externos a considerar? E como podem ser resolvidos? Os



critérios de autoavaliação, são feitos ou não? São ou não publicitados? Enfatizou o papel da Câmara Municipal neste processo, referindo que a autarquia tem representação direta no Conselho Geral da escola, com três membros, e participa na votação da direção. Considerou, por isso, que a câmara tem responsabilidade direta e não se pode limitar a desvalorizar intervenções como a sua, nem a aceitar passivamente as versões oficiais. Questionou também a alegada ausência recorrente da câmara nas reuniões do Conselho Geral, sublinhando que a sua participação é essencial para a monitorização e acompanhamento da realidade escolar. Defendeu que a autarquia deve estar mais presente, mais informada e mais exigente no exercício das suas competências nesta matéria. Com o devido respeito, expressou a sua opinião de que a atual direção da escola não reúne as condições adequadas para continuar a liderar a instituição, considerando necessário um novo projeto de liderança que inverta o ciclo negativo. Concluiu reforçando que os alunos devem estar no centro da atenção de toda a comunidade educativa, incluindo a Câmara Municipal. Defendeu a valorização da escola pública como instrumento de mobilidade social e apelou a uma atuação mais firme, atenta e comprometida por parte da autarquia na defesa da qualidade do ensino. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso, manifestou total discordância relativamente à sua opinião. Afirmou que a Escola Secundária Jorge Peixinho, tal como a Escola Secundária Poeta Joaquim Serra, são dois estabelecimentos de ensino secundário que enchem de orgulho a autarquia. Referiu que a questão dos rankings escolares deve ser ponderada com cuidado, pois comparar escolas públicas com escolas privadas não traduz uma realidade justa, uma vez que as escolas públicas acolhem todos os alunos, enquanto as privadas selecionam os seus estudantes. Relatou ainda um caso concreto em que um pai, com dois filhos, um com necessidades educativas especiais e outro sem, tentou matriculá-los numa escola privada, sendo que escola privada aceitou apenas o filho sem necessidades especiais, recusando o outro, tendo o pai recorrido à autarquia para apoio, após o prazo das matrículas. Sublinhou que a escola pública se encontra, na sua modesta opinião, em risco e que esta realidade poderá agravar-se no futuro. Relativamente à Escola Secundária Jorge Peixinho, afirmou que, enquanto Vereadora da Educação à época, participou no processo de eleição da atual diretora, processo esse que decorreu com orgulho. Explicou que a eleição da direção do agrupamento é um processo misto, iniciando-se com um concurso para cargos dirigentes, seguido da avaliação dos currículos por uma comissão nomeada pelo Conselho Geral, que propõe uma lista ordenada, sendo a decisão final tomada pelo Conselho Geral, órgão este



representativo da comunidade escolar e local, onde a câmara tem voto, mas não controla a decisão final. Destacou ainda que as escolas são espaços fundamentais não só para a transmissão de conhecimento científico, mas também para a formação de cidadãos, valorizando os clubes, projetos e atividades extracurriculares nas áreas do desporto, cultura e intervenção social. Referiu que esteve recentemente no Agrupamento de Escolas do Montijo, numa cerimónia onde pôde constatar o envolvimento dos alunos, pais, professores e funcionários, e que se trata de um momento de grande importância para a comunidade escolar. Como antiga aluna da Escola Secundária Jorge Peixinho, expressou orgulho por ter estudado naquele estabelecimento, destacando a qualidade dos seus alunos e os seus percursos académicos. Reconheceu que o momento atual não é fácil, sobretudo devido à integração de alunos imigrantes e à falta de professores, problemas que considera estruturais e nacionais, não imputáveis às direções escolares. Por fim, referiu que a Câmara Municipal tem total confiança na direção da Escola Secundária Jorge Peixinho e nos restantes agrupamentos do concelho, assim como no trabalho que está a ser desenvolvido. Referiu ainda que o relatório de autoavaliação tem sido sempre aprovado no Conselho Geral, comprometendo-se a verificar a ausência do mesmo no site. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, referiu que, relativamente à questão colocada, não se pode garantir a total fiabilidade das informações disponíveis no site, uma vez que este não é muito intuitivo e requer uma pesquisa mais detalhada para encontrar alguns documentos, mas manifestou interesse em que o referido documento lhe fosse fornecido. Disse que durante a intervenção, nunca se fez uma comparação direta entre a escola pública e a privada, pois reconhece que a escola privada possui vantagens que a escola pública não tem. No entanto, o ranking engloba todas as escolas, embora tenha feito a comparação às escolas públicas, pois entende que não se devem comparar realidades diferentes. Concordou que não é comparável um colégio privado, que seleciona os seus alunos, com uma escola pública, ainda assim, dentro das escolas públicas, a Escola Poeta Jorge Peixinho encontra-se mal classificada a nível distrital e nacional, o que suscita preocupação. Reconheceu que, atendendo à dimensão das escolas, por vezes não é possível comparar um colégio com quinhentos alunos com uma escola com dois mil alunos, o que influencia as médias. Ainda assim, defende que deve haver maior exigência no sistema. Em relação aos resultados obtidos, referiu que a sua questão não é de orgulho ou falta dele, mas sim de exigência, defendendo a necessidade de maior rigor. Sobre a nomeação das direções, manifestou desconhecer a existência de algum diretor eleito em oposição à votação da Câmara Municipal,



considerando que esta tem influência significativa no Conselho Geral e, consequentemente, nas nomeações. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso, informou que a votação em causa é de natureza secreta. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, ainda no uso da palavra, destacou que, apesar da votação ser secreta, o pequeno número de membros do colégio permite identificar os votos, tornando a votação menos anónima do que o previsto. Foi igualmente mencionada uma missiva de professores do grupo de Português, que indicam: “Nesse sentido e sendo evidente que se esta a verificar uma degradação crescente do ambiente da escola, basta para isso passar pelos corredores dos intervalos, ou assistir à passagem dos alunos pela portaria. Consideram os docentes de Português, que neste momento será aconselhado um reforço de medidas mais robustas e determinadas para se lidar com a situação. Para tal, é indispensável uma revisão profunda do regulamento interno.”. O Senhor Vereador referiu que, na sua perceção, quando um grupo de professores decide colocar por escrito uma preocupação como a que foi apresentada, é porque o problema é grave. Sublinhou que, regra geral, as pessoas, e especialmente instituições formais como as escolas, são muito cautelosas ao escrever e formalizar queixas. Neste caso, afirmou, parece haver problemas sérios de indisciplina e de falhas na gestão da escola em questão. Realçou que, numa escola onde impera a indisciplina, dificilmente se conseguem bons resultados escolares, não se trata, sublinhou, de defender um modelo de disciplina autoritário ou militar, mas sim de garantir o respeito pelos professores, pelos funcionários e pela instituição escolar. É fundamental que existam consequências claras para comportamentos desadequados e que a autoridade da escola seja efetivamente assegurada. Reforçou que os professores merecem respeito, nomeadamente pelas difíceis condições em que exercem a sua profissão e pela escassa valorização que muitas vezes sentem. A autoridade na escola é, na sua opinião, essencial e possível de garantir, que conhece casos de escolas públicas onde tal acontece com sucesso, não se trata de algo inatingível. Relativamente à situação da escola em causa, mencionou que, segundo o que tem ouvido de vários docentes, existem sérios problemas ao nível da disciplina e da gestão do ambiente escolar, e que a atual direção parece adotar uma postura passiva face a comportamentos reincidentes, permitindo que se mantenham sem consequências significativas. Sublinhou que esta situação é grave e não deve ser desvalorizada com discursos otimistas que ignorem a realidade. Defendeu que é necessário encarar os problemas de frente, ouvir todas as partes envolvidas, e não apenas algumas, e trabalhar no



sentido de melhorar os resultados escolares. Questionou por que razão, em termos médios, os alunos do concelho do Montijo tendem a apresentar resultados aquém da média nacional? Perguntou se existe algum fator estrutural que justifique este desempenho e rejeitou a ideia de que tal se deva a uma menor capacidade dos alunos da região. Argumentou que não basta existirem casos individuais de sucesso; importa melhorar o desempenho médio global dos estudantes. Por fim, afirmou que considera essencial reforçar as exigências colocadas à escola pública do Montijo. Considera que os resultados atuais são fracos e que, embora o Ministério da Educação tenha a responsabilidade principal, a Câmara Municipal também tem um papel relevante a desempenhar na promoção da qualidade do ensino. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso, manifestou concordância quanto à necessidade de maior exigência e de se querer mais dos alunos, referindo que o Conselho Geral debate regularmente essas questões. Contudo, salientou que a educação dos alunos não provém da escola, mas sim do ambiente familiar, atribuindo à influência do lar a responsabilidade pela indisciplina e pelo comportamento dos alunos. Acrescentou que a escola pode apenas atuar perante comportamentos inadequados, punindo quem age mal e promovendo a disciplina, mas que a verdadeira educação é da responsabilidade da família, enfatizando a importância de se ter esta realidade em consideração. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção dirigindo-se saudando a Senhora Presidente, os(a) Vereadores(a), os(as) munícipes e os(as) funcionários(as) da Câmara Municipal, bem como todos os que acompanham as sessões através das plataformas de streaming. Referiu que não estava preparado para falar sobre o tema trazido pelo Senhor Vereador João Afonso, mas que gostaria de começar por felicitar todos os professores da escola pública e toda a comunidade educativa, reconhecendo que, nas condições em que trabalham, fazem verdadeiros milagres. Salientou que as condições laborais dos professores nem sempre são as melhores, destacando a elevada carga administrativa que muitas vezes limita o desempenho docente. Assinalou que o excesso de alunos por turma contribui para um ambiente menos propício à aprendizagem, com mais ruído e menos atenção dos alunos, fator que tem sido alvo de debate na Assembleia da República, embora sem resultados eficazes, já que o número de alunos por turma continua a aumentar. Referiu ainda que, no último ano, devido à falta de professores, chegaram a ser contratadas pessoas sem qualificação para dar aulas, criticando a resposta do governo do PSD a esta problemática. Recordou os ataques sucessivos à escola pública, desde do Senhor Crato, à Senhora Maria



de Lourdes Rodrigues, mencionando currículos extensos que os professores não conseguem abordar totalmente durante o ano letivo. Defendeu que não é justo imputar culpas aos professores, que realizam um trabalho extraordinário apesar das dificuldades. Sobre os rankings escolares, sublinhou que foram já desmontadas muitas das suas conclusões, destacando as diferenças sociais entre a escola pública e os colégios privados, onde os alunos são selecionados e as notas frequentemente inflacionadas após inspeções. Relativamente à indisciplina nas escolas, reconheceu que existem problemas, mas relacionou-os a questões sociais, nomeadamente à falta de tempo dos pais para acompanharem os filhos devido a múltiplos empregos. Reiterou que o problema da escola pública é complexo, do que apenas um pequeno relatório, e que é necessário ir à raiz das questões. Congratulou novamente os professores e esclareceu que a má classificação da Escola Poeta Joaquim Serra, como aconteceu em outros anos, por exemplo, não pode ser atribuída à má qualidade dos docentes. Indicou a existência de problemas estruturais, falta de professores e auxiliares, que são consequências da desresponsabilização e falta de investimento do Ministério da Educação. Posteriormente, abordou questões locais relacionadas com o estacionamento irregular no Montijo, referindo que muitos carros estacionam em cima dos passeios, criando dificuldades para peões, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida ou com carrinhos de bebé. Criticou a aparente ausência de policiamento e questionou a eficácia das reuniões do Conselho Municipal de Segurança face a esta situação. Pediu esclarecimentos à Senhora Presidente da Câmara relativamente ao plano de acessibilidades e à razão pela qual não foi apresentada a candidatura correspondente. Manifestou preocupação com a manutenção dos espaços verdes da cidade, apontando para áreas recentemente jardinadas que se encontram secas e cobertas de palha, levantando dúvidas sobre a gestão da água e a existência de eventuais restrições. Para terminar, referiu ter participado num encontro cultural em Pegões, organizado pela Universidade Sénior e uma associação local, com o patrocínio da Câmara Municipal, que considerou muito interessante. Sugeri que eventos semelhantes fossem realizados no Montijo e que estes encontros incluíssem debates políticos sobre temas como imigração e inclusão, defendendo que a política é fundamental para a melhoria da vida da comunidade. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou a Senhora Presidente, os(a) Senhores(a) Vereadores(a), os(as) trabalhadores municipais, os(as) munícipes presentes e aqueles que acompanham a sessão remotamente. Referiu que concordava com o Senhor Vereador João Afonso quanto à necessidade de maior coragem para resolver os problemas das pessoas,



salientando que essa falta de coragem dos sucessivos governos tem afetado várias áreas essenciais como salários, saúde e educação. Destacou que este contexto contribui para o aumento da extrema-direita e do populismo, responsabilizando tanto o PS como o PSD pela situação atual. No que respeita à escola pública, alertou para um cenário preocupante, mencionando a intenção de alguns partidos de alterar a Constituição da República Portuguesa para retirar a proteção ao ensino público e ao Serviço Nacional de Saúde, abrindo caminho para a privatização destes setores. Defendeu que tal medida representa um grave ataque, aquilo que aparentemente o Vereador do PSD defende, a escola pública. Criticou o recurso aos rankings escolares, afirmando que são pouco relevantes e que o ensino privado, embora legítimo, beneficia das classes sociais mais favorecidas que escolhem os seus alunos. Relatou casos de professores de escolas privadas que são pressionados pelos pais para alterarem as notas dos alunos, este é a realidade do ensino privado. Acrescentou que muitos jovens formados no ensino privado desconhecem a realidade do país, mostrando falta de empatia para com as classes menos favorecidas, o que considera um problema grave para a sociedade. Por fim, referiu uma questão local relacionada com a falta de uma passadeira junto às obras do hotel perto da Loja do Cidadão. Informou que, apesar de ter alertado anteriormente para a situação, nada foi resolvido. Questionou se a Câmara Municipal ou o empreiteiro foram responsáveis pela pintura da passadeira que desapareceu, e destacou o perigo para peões devido à ausência de sinalização adequada, falta de passeios e má visibilidade. Solicitou que a câmara insista para que a situação seja corrigida, garantindo a segurança dos peões daquela zona. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, referiu que a passadeira está a deixar de se ver novamente e que é necessário que seja repintada, tal como foi feito anteriormente. -----

De seguida, leu uma **informação** intitulada “**Limpeza urbana no Afonsoeiro, Areias e Esteval**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Limpeza urbana no Afonsoeiro, Areias e Esteval -----

1 - Como é do conhecimento público, a Câmara Municipal do Montijo foi confrontada com a necessidade de voltar a assumir a competência de gestão e manutenção da limpeza urbana nos bairros do Afonsoeiro, Areias e Esteval (reversão da competência) - competência essa anteriormente atribuída à União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro; -----

2 - A presidente da câmara municipal entendeu assumir essa competência, pois a junta de freguesia solicitou um aumento na verba transferida para o efeito,



sem nunca ter prestado contas da aplicação do dinheiro que tinha recebido até então; -----

3 - Esta reversão foi concretizada no final de fevereiro, com a aprovação nos órgãos da freguesia e municipais, sendo que a junta já tinha cessado, unilateralmente, a 01 de janeiro, a execução destas tarefas. Não obstante, levou mais 44 dias para formalizar a situação, algo que era essencial para que a câmara, legalmente, pudesse desencadear procedimentos de contratação de serviços externos para assumir a limpeza; -----

4 - Essa contratação de serviços externos é necessária dado que, como as tarefas de limpeza estavam delegadas na Junta, a Câmara não tinha recursos próprios para o efeito; -----

5 - A câmara municipal tem consciência da necessidade urgente de melhoria da limpeza dos espaços públicos dos bairros do Afonsoeiro, Esteval e Areias, tendo desencadeado os procedimentos, sempre morosos, de contratação pública dos serviços de deservagem, recolha de monos e varredura; -----

6 - Neste momento, já está a ser efetuada a deservagem de passeios após ter sido concluído o concurso público para o efeito. Esta deservagem iniciou-se no passado dia 23 de maio, na Avenidas das Portas da Cidade no Afonsoeiro, e vai prosseguir até ao interior do Afonsoeiro, seguindo-se os Bairros do Areias e do Esteval; -----

7 - A varredura destes bairros tem um procedimento de contratação pública em curso que só estará concluído, previsivelmente, no final de julho dado que tinha que ser um concurso público internacional. -----

Até lá, nos próximos tempos, os serviços municipais vão assegurar a varredura, intensificando o esforço, com recurso a trabalho suplementar. Como se compreende, não era possível exigir dos trabalhadores trabalho suplementar com esta intensidade, desde janeiro. -----

8 - A recolha de monos também irá ser regularizada nas próximas semanas, voltando a ser assumida por uma empresa externa, a contratar em concurso público em curso; -----

9 - Sabemos que estes esforços ainda não são visíveis na maioria dos locais e para a maioria da nossa população, mas assumimos as nossas responsabilidades e o compromisso de continuar a desenvolver todos os procedimentos necessários para a resolução desta situação, que não foi desencadeada pela vontade da câmara, mas que cabe agora à câmara dar resposta - a bem da qualidade de vida da nossa cidade e da população.”. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e esclareceu que algumas zonas mais amareladas dos espaços relevantes se devem à distribuição dos programadores conforme as



possibilidades atuais, pois já foram realizados dois concursos para aquisição de novos programadores que ficaram desertos. Em algumas zonas, a abertura e fecho das regras estão a ser feitas manualmente devido à falta desses programadores. Foi ainda referido que será lançado um novo procedimento para adquirir os programadores, já que alguns dos terminais foram praticamente todos roubados. Por fim, foi afirmado que, apesar de ser uma situação indesejada, espera-se que o problema seja resolvido em breve. -----

A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e leu uma **informação**, intitulada “**Informação sobre I Encontro Intercultural | Dia 24 de maio**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“No passado dia 24 de maio, realizou-se o I Encontro Intercultural na União das Freguesias de Pegões. Este evento foi dedicado à promoção da diversidade, inclusão e diálogo entre diferentes comunidades. -----

Vários parceiros estiveram envolvidos, nomeadamente a Cooperativa, a Casa de Habitação Colaborativa, a Santa Casa da Misericórdia de Canha e a AFPDM. ----

De seguida o evento contou com uma palestra sobre religiões, com as intervenções de um representante do hinduísmo foi representado pelo líder do templo BAPS Mandir, o Mestre Akshit Kiran, a religião Cristã representada pelo padre António Sérgio, pároco das Freguesias de Pegões e Canha, e por fim o islamismo representando pelo subdiretor do Mestrado em Ciência das Religiões da Universidade Lusófona, Professor Doutor Fabrizio Boscaglia. Sobre as três grandes religiões o tema falado foi a PAZ. -----

A paz é mais do que a ausência da guerra, é vivermos juntos com nossas as diferenças - de género, etnia, língua, religião e cultura - ao mesmo tempo que alimentamos o respeito universal pela justiça e os Direitos Humanos em que essa mesma coexistência se baseia. -----

Hoje mais do que nunca, é necessário promover valores, atitudes e comportamentos que fomentem o diálogo, a não-violência, a tolerância e a reaproximação de culturas, princípios centrais à Declaração Universal dos Direitos Humanos. -----

O evento contou com apresentações culturais, incluindo o Rancho Folclórico Danças e Cantares da Freguesia de Canha, danças indianas com crianças residentes na freguesia e jovens do projeto Trilhos Criativos, fado com a Cláudia Carvalheira residente em Canha e música hindustani | Sitar, com o músico Manuel Leão. -----

Muito importante foi a prestação da professora de Portuguesa como língua de acolhimento, que partilhou o seu testemunho e dificuldades dos seus alunos imigrantes, cada um e cada uma partilhou o que aprendeu de Português. -----



Vivemos na época de globalização e mudanças sociopolíticas profundas, iniciativas como esta fomentam o entendimento mútuo e a interculturalidade. Todos os dias falam das nossas diferenças, mas nunca falam das nossas semelhanças e similitudes. -----

Estiveram presentes aproximadamente 120 pessoas, incluindo alunos da Academia Sénior de Pegões e Canha, imigrantes e membros da comunidade residente. -----

Por fim quero expressar a minha gratidão a todos e a todas que tornaram este encontro possível, desde técnicos da autarquia assim como todas as entidades envolvidas. -----

Muito obrigada a todos e todas e que este dia seja o início de uma nova etapa de diálogo e compreensão, haja pontes para unir horizontes.”. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, referiu que o Partido Socialista, nas últimas eleições, sofreu uma derrota histórica devido, entre outros fatores, ao impacto das políticas migratórias e à desregulação legislativa, nomeadamente a criação de uma lei que terá tido um efeito de chamada sobre Portugal. Assinalou que a “geringonça” acabou com a CDU, com o Bloco de Esquerda e que agora terá impacto sobre o Partido Socialista, que não terá aprendido com os erros do passado. Referiu ainda que existem graves problemas orçamentais na câmara, com défice de 1,7 milhões de euros, relativamente ao ano transato, existindo prejuízos na Câmara Municipal, como nos SMAS, assim como problemas incontroláveis nas áreas da habitação, limpeza, segurança e funcionamento das escolas no concelho do Montijo. Criticou o gasto de dinheiro público na realização de workshops, com pessoas de esquerda para discussão de teorias. Referiu ainda que, a freguesia de Pegões se encontra descontrolada, provocado pelo crescimento descontrolado da população imigrante, especialmente no que diz respeito à perda de identidade cultural e às dificuldades de coesão social. Afirmou que, segundo estudos internacionais, quando a percentagem de população imigrante ultrapassa os 10-15%, surgem tensões sociais significativas. Referiu exemplos de países islâmicos onde a população cristã é minoritária, ilustrando a dificuldade da coexistência em situações de grande diversidade cultural e religiosa. Manifestou preocupações quanto à entrada de grandes capitais estrangeiros, nomeadamente paquistaneses, que investem em imóveis para favorecer a instalação das suas comunidades, o que, na sua opinião, contribui para a perda de controlo social e territorial. Concluiu alertando que estas situações colocam em causa o equilíbrio social e político no concelho e no país, prevendo que o Partido Socialista e outros partidos radicais enfrentarão maiores dificuldades eleitorais se não alterarem as suas políticas. -----



O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, leu um excerto daquilo que é o programa do PSD: “Trabalhadores migrantes estes estão reconhecidamente em condições precárias, devem promover soluções de conjunto congregando o município as instituições de solidariedade, os empregadores e o Estado Central. Não podemos deixar de conciliar a nossa alma humanista, a importância do crescimento económico e a integração social”. Questionou o Senhor Vereador sobre a coerência da sua intervenção, apontando que o que afirmou contradiz o programa do PSD, que defende estas soluções. Solicitou esclarecimentos quanto a qual posição representa a verdade, se a do programa ou a da intervenção feita. Destacou a importância dos imigrantes no trabalho agrícola, pesca e turismo, questionando onde estaria o concelho sem este contributo e sublinhando o papel histórico da emigração portuguesa no crescimento económico de outros países europeus. Alertou para a necessidade de se criar condições para que a juventude permaneça no país, contrapondo discursos que possam ser prejudiciais à coesão social. Por fim, referiu que o Senhor Vereador defende o funcionamento do mercado para resolver questões económicas, mas que, na sua intervenção, se terá contradito ao criticar investimentos estrangeiros, pelo que solicitou que clarifique a sua posição. ----

A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso, disse: “Tudo o que tem dito aqui nesta sala é que o Partido Socialista vai desaparecer, e que a esquerda vai desaparecer. Sim, é verdade, se continuarmos a aceitar as mentiras, das pessoas que estão coladas ao PSD a debandar para o partido Chega, porque aquilo que o PSD tem feito é debandar para o partido Chega, porque quem constitui o partido Chega é, maioritariamente, ex-deputados do PSD. Calculo que o Senhor Vereador, neste momento, vá também para o partido Chega. Porquê? Porque acabou de afirmar exatamente a mesma coisa que a deputada Rita Matias disse, e que, por sinal, foi desmentido no Polígrafo e que passo a ler: ‘que a Juntas de Pegões tem mais pessoas autóctones do que habitantes. Pegões tem sido encarado como destino de imigração indostânica, tem sido tema de diversas reportagens. De facto, em dois mil e vinte e três, o Expresso avançou que a Junta de Freguesia de Pegões emitia, em média, entre vinte a quarenta atestados de residência por semana, dos quais, grande parte deles seria para trabalho agrícola. Apesar da forte presença da comunidade imigrante em Pegões, não há dados que corroborem essa mentira, neste caso, a mentira de que há mais imigrantes do que autóctones. Segundo o nosso diagnóstico social, que é recente, contém dados da autarquia, do INE (Instituto Nacional de Estatística), dos Censos. Em dois mil e vinte e um, residiam em Pegões quatro mil e noventa habitantes. Naquele ano, na União de Freguesias de Pegões e Canha, 19% da população residente



era de origem estrangeira, com predomínio do sexo masculino. Sabe-se também que em Pegões residiam cerca de 16% da população estrangeira, presente em todo o concelho, enquanto a população total desta união de freguesias correspondia apenas a 7,3% do total. Questionada pelo Polígrafo, a Junta de Freguesia de Pegões referiu que os últimos dados disponíveis (Censos 2021) confirmam que a população imigrante é inferior a 50%, garantidamente.'. Esta é a mentira um, e sim, vocês do Partido Chega, vocês da extrema-direita, ardilosamente mentem. Também mente quando diz que a culpa da crise da habitação é dos imigrantes, quando diz que os imigrantes vêm viver amontoados em casas e por isso as rendas estão altas. Passo a ler: Esta narrativa, de que os preços da habitação e do arrendamento estão altos, principalmente nos grandes centros urbano, por culpa dos imigrantes, é cada vez mais disseminada, baseada em falsidades e é perigoso. O culto ao ódio, que é aquilo que o senhor faz continuamente, com ressentimento, com consequências, por vezes, muito trágicas, e a promoção de ataques racistas, pois como sabemos no Porto, já custaram a vida a várias pessoas imigrantes e racializadas em Portugal. Ponto um: as pessoas migrantes são vítimas do sistema e não, não são culpadas. A pessoas migrantes são expostas aos mesmos problemas que os residentes, são exploradas nos seus trabalhos, recebem salários baixos, são incapazes de fazer face às rendas atuais, vivem em condições miseráveis e indignas de habitação. Quanto à crise habitacional, aproveito para lhe dizer, porque não vou divagar muito, existe de facto um impacto na habitação por parte dos estrangeiros, mas não é causado pelos migrantes pobres, que têm muito menos capacidade económica. Toda a gente sabe que a quebra na compra de casa deve-se ao baixo poder de compra e aos altos juros do crédito à habitação. As famílias residentes em Portugal estão a perder a cota do mercado para os estrangeiros com muito dinheiro, não para os imigrantes pobres. Ainda lhe digo mais, o Senhor ajudou o deputado André Ventura a espalhar nas redes sociais que íamos construir a famosa escola Montijo Oriente, no meio do Montijo que era para responder às necessidades dos imigrantes. Até mandou pelo Facebook a notícia da sua conversa aqui, desajustada, desadequada e mentirosa, sobre essa escola. Ora, toda a gente sabe que a escola vai ser construída porque há uma forte pressão demográfica e toda a gente sabe que essa forte pressão está documentada pelo INE, sendo que a construção da Ponte Vasco da Gama provocou uma mudança e nos Censos de 2021, apurou-se que 81% das pessoas que vivem no Montijo saem todos os dias para ir trabalhar. A capacidade do Montijo para atrair população de outros concelhos está patente nos dados dos Censos, com efeito, a percentagem de população residente vinda de outros municípios atingiu, em dois mil e vinte e um, os 10%. Esta percentagem faz do Montijo, a par da



Amadora, o quinto concelho da Área Metropolitana de Lisboa com mais pessoas vindas de outros locais, não são imigrantes, são pessoas que vêm da zona Oeste. Que não conseguem habitações em Lisboa, que vêm das Caldas, de Óbidos, da Lourinhã e o Dr. Carlos Moedas “turistificou” Lisboa. As pessoas não têm onde viver e quem trabalha em Lisboa, como os montijenses, como se constatou no nosso Plano de Desenvolvimento Social, são cerca de 81%. Mentir constantemente acerca dos imigrantes, fazer incitamentos à desordem pública, porque andar na internet a dizer que no Bairro da Liberdade andam pessoas à porta a filmar crianças, posso dizer-lhe que o que fez obrigou a coordenadora a chamar a PSP e, segundo o subcomissário, isso era mentira e não foi uma vez, foram duas. Essa ideia constante de que estamos à beira do perigo, quando não estamos, esse incitamento constante ao ódio sem factos, sem dados. O senhor referiu agora sobre uma empresa de paquistaneses que vai vender todas as casas aos paquistaneses, não vão ser aqueles paquistaneses que estão em Pegões e Canha, porque não devem de ter dinheiro para isso. Andam na apanha do mirtilo, da flor, não os estou a vê-los a comprar essas casas aos paquistaneses. Em relação a quem compra casas em Portugal, até foi o Banco de Portugal que emitiu um relatório e, na altura, era o professor Centeno que dava esses conselhos, sendo que esses estrangeiros são alemães, americanos, toda a gente sabe isso em Lisboa. Portanto, não são os imigrantes que andam por aí, visivelmente diferentes de nós. Quando eram loiros de olhos azuis, e vinham da Ucrânia, ninguém notava. Agora estes imigrantes notam-se, porque realmente são diferentes de nós. ei. Em dois mil e vinte e quatro, 26% dos imigrantes que viviam no Montijo eram brasileiros, de seguida, 19% eram angolanos, seguidos de romenos, e 8% do Nepal. Estes não são os residentes, são os atendimentos registados no CLAIM (Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes). Este ano, estamos a meio do ano e os valores estão pela metade, isto é, há até um desaceleramento da procura sendo que o Nepal, por exemplo, passou para 3%. E posso dizer-lhe que os nepaleses são pessoas extraordinárias, é uma cultura de paz. Quem conhece o país sabe que valorizam a paz acima de tudo e são um povo, como sabemos, bastante pacífico.”. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, distinguiu entre políticos ativos e passivos, sugerindo que há muitos passivos na sala. Em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, afirmou ser favorável a que os imigrantes tenham condições de vida dignas, incluindo habitação adequada, e a que sejam tratados com respeito, rejeitando a exploração e as condições de habitação precárias. Contudo, salientou a sua oposição a uma imigração massificada e descontrolada, argumentando que o problema está na escala do fenómeno migratório. Explicou que a entrada de imigrantes com baixos salários tem



impacto negativo na economia nacional, prejudicando os trabalhadores portugueses, pois potencia a redução salarial geral. Defendeu que, apesar da necessidade de imigrantes, é fundamental preservar salários justos e dignidade para todos. Em resposta à Senhora Vereadora Marina Birrento, relativamente aos dados oficiais sobre imigração, criticou a fiabilidade das informações disponibilizadas, destacando a discrepância entre o número de imigrantes oficialmente contabilizados e estimativas mais recentes que indicam centenas de milhares a mais. Referiu que cerca de seiscentos mil imigrantes descontam para a segurança social, numa população total estimada em dois milhões ou um milhão e meio de imigrantes. Questionou os dados apresentados pela Junta de Freguesia de Pegões, afirmando que a realidade no terreno é diferente e que a narrativa oficial não corresponde ao que as pessoas vivem. Acrescentou que a recusa de aceitar a realidade poderá levar ao desaparecimento político de partidos e grupos que insistam numa visão distorcida. Enfatizou que a crise da habitação está também associada ao aumento populacional significativo em Portugal nos últimos anos, com mais de 1,5 milhões de pessoas em poucos anos, o que torna insustentável a oferta habitacional atual. Indicou que a ineficiência das Câmaras Municipais, nomeadamente no Montijo, que demora anos para alteração de alvarás, contribui para o aumento dos preços e a falta de oferta. Apontou ainda problemas de segurança e condições irregulares em que são adaptados apartamentos para alojar imigrantes, refletindo a falta de soluções adequadas. Concluiu que há uma grande diferença entre a perceção otimista de alguns vereadores e a realidade vivida pela população, reforçando que é necessário encarar os problemas concretos. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, convidou o Senhor Vereador João Afonso a enfrentar as realidades concretas e a deixar de lado “conversa balofa”. Lembrou que foi o Primeiro-Ministro do PSD quem afirmou que Portugal ainda precisa de mais de sessenta mil trabalhadores estrangeiros para concluir as obras do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), e que esse é um posicionamento do seu partido. Questionou a coerência política do Vereador João Afonso, insinuando que ele está indeciso entre o PSD e o Partido do Chega, e que precisa definir a sua posição. Sobre os salários baixos, referiu que a CDU propôs o aumento do salário mínimo, contra o qual o PSD votou. Quanto à habitação, afirmou ser favorável a casas dignas para todos, reforçando que isso é um direito constitucional consagrado na Constituição da República Portuguesa. Acusou os opositores de quererem alterar esse direito e de apenas usar “falinhas mansas” sem apresentar soluções concretas. Por fim, denunciou a situação precária em que se encontram algumas pessoas imigrantes, como as que ficam ilegalmente a dormir na rua à espera de carimbos em documentos



oficiais, questionando onde está o humanismo dos seus opositores, e concluiu que o PSD coloca no seu programa político “nossa alma humanista”, questionando onde se encontra a sua alma humanista. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, iniciou a sua intervenção manifestando que, ao ouvir os senhores vereadores, gostaria de esclarecer uma questão que a deixava confusa. Referiu que, após analisar os resultados das recentes eleições para deputados europeus, e o candidato do Partido Chega pela Europa, onde o referido partido ganhou, obteve expressiva votação em países como Suíça, Inglaterra e Bélgica, disse que o Partido Chega era “o partido dos imigrantes”, pois os imigrantes portugueses residentes no estrangeiro votaram neste partido. Reconheceu, assim, que o deputado do Chega que havia mencionado esse facto, estava correto. De seguida, comentou a significativa derrota sofrida pelo Partido Socialista nessas eleições, afirmando que o partido deveria proceder a uma avaliação cuidadosa da situação atual. No entanto, sublinhou que esta derrota não está diretamente relacionada com a questão da imigração, mas sim com outros fatores políticos e sociais, porque se se analisar de uma forma sociológica tudo isto, em Portugal tende a chegar “mais tarde” em comparação com os restantes países da Europa. Referiu que, só existia em Portugal e Espanha a esquerda, que ainda mantém algum poder, no restante da Europa a influência dos partidos de esquerda tem vindo a diminuir, em consequência da perceção generalizada de que estes partidos não resolveram os problemas das populações. Fez ainda uma crítica ao líder do Partido Chega, comparando-o ao mito do “D. Sebastião”, que promete resolver todos os problemas, mas que na prática não cumpre essas promessas. Indicou que o Partido Chega tem intenções claras de disputar o poder de forma agressiva, tentando retirar o PSD do governo para assumir a liderança. Por fim, manifestou a convicção de que só quando o Partido Chega estiver no governo é que as pessoas poderão realmente perceber quais são as suas verdadeiras propostas e intenções, deixando um alerta quanto às reais consequências de uma eventual governação por este partido. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, firmou que a sua posição sobre o assunto já é pública e conhecida. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso afirmou que as pessoas não deveriam achar que o Partido Chega traz algo novo, pois o partido apenas vai buscar dentro de nós aquilo que temos de pior: a inveja, o ódio e a maledicência, sentimentos que têm proliferado nas redes sociais, o que ela classificou como uma vergonha. Destacou que as pessoas perderam completamente a noção e criticou a



afirmação de que tal comportamento seria indisciplina, atribuindo essa situação à forma de vivência e educação atual. Salientou que este é o momento de os verdadeiros democratas refletirem seriamente sobre o caminho que o país deve seguir, lembrando que muitas conquistas, como a escola pública, a educação e o Serviço Nacional de Saúde, que foram deixadas a deteriorar-se e continuam a degradar-se. Sobre a proposta de alteração da Constituição, visa essencialmente permitir que cada pessoa possa escolher o que deseja ao nível da saúde e da educação, mas esquece que, no meio disso, há uma questão crucial: o dinheiro, algo que os mais pobres não têm. Por fim, concordou que o Partido Socialista deve ponderar e repensar sua atuação, mas enfatizou que todos os partidos democráticos devem refletir profundamente sobre qual caminho querem para Portugal. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso, criticando a tentativa reiterada deste em colar partidos como o PCP, o PEV e o PS sob a mesma designação de “geringonça”, apesar de terem votações e posições políticas distintas. Relembrou a questão da extinção do SEF (Serviços Estrangeiros e Fronteiras), em que o PCP e o PEV votaram contra, ao contrário do PS. Considerou que este tipo de discurso é típico de quem está politicamente isolado, e acusou o Vereador João Afonso de desonestidade política. Reforçou que o PCP sempre se opôs a políticas que prejudicam os trabalhadores e criticou os partidos do arco governativo, PS e PSD, por não terem resolvido os problemas estruturais do país ao longo das últimas décadas, o que considera ser a raiz do descontentamento atual. Defendeu que o crescimento do Partido Chega se deve à “política espetáculo” e ao culto do líder, que é aquilo que acusam o PCP, numa lógica centrada em líderes e não em ideias. Apontou que tanto o Partido Chega é em torno de André Ventura, como o partido Livre é em torno de Rui Tavares, assim como o PSD e o PS, se deixaram contaminar por essa lógica personalista e não se discute ideias. Referindo que, o Vereador João Afonso também se encontra na mesma ideologia, porque também sempre teve uma postura egocêntrica. Sublinhou que o PCP, ao contrário, privilegia sempre o debate de ideias e o combate pelas causas populares, especialmente no que toca à valorização dos salários. Acusou André Ventura de basear o seu discurso político em mentiras, afirmando que 90% das suas promessas não são exequíveis nem verdadeiras, e desafiou publicamente qualquer tentativa de o contradizer judicialmente. Alertou que, se o partido Chega algum dia governar, não conseguirá concretizar o que promete, por falta de viabilidade e convicção. Concluiu responsabilizando o PS e o PSD pelo estado do país e alertou que, caso o PS opte por uma aproximação ao PSD, isso poderá alimentar ainda mais o crescimento do Chega. Reforçou que



é necessário recentrar o debate político nos problemas concretos das pessoas e abandonar a “politiquice” e o culto da personalidade, que apenas aprofundam o populismo. -----

A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso, começou por manifestar o seu apoio à intervenção anterior do Senhor Vereador Nuno Catarino, concordando com a análise feita relativamente ao culto da personalidade e à política-espetáculo. Criticou fortemente a forma como determinadas figuras políticas utilizam estratégias de dramatização e manipulação emocional para obter visibilidade nos meios de comunicação social. Referindo episódios como ataques de saúde súbitos, uso de batedores e cobertura mediática gratuita, considerando que estas ações são calculadas e fazem parte de uma estratégia populista global, já aplicada em outros países como o Brasil, que levanta as emoções. Referindo que esta estratégia resulta pelo forte financiamento de que estes partidos beneficiam por parte de grandes grupos económicos. Portugal é financiado pelas tintas Barbot, Champalimaud e pelo grupo Sonae, partidos como o Chega são apoiados por forças económicas e políticas da extrema-direita Europeia, tal como a Le Pen foi financiada por Vladimir Putin, sugerindo que fenómenos semelhantes ocorrem em Portugal com apoio de grupos económicos, pois o país tem interesse em que a população esteja descapitalizada e o grande capital tem interesse em que a população seja ignorante. Afirmou que, os partidos como o PS e o PSD foram os responsáveis por aquilo que se passa nos dias de hoje, e por aquilo que a população têm. Por fim, alertou para o perigo de uma narrativa política que recai sempre sobre as minorias, culpando os imigrantes, pobres e os mais vulneráveis pelos problemas da sociedade. Ressaltou que esta retórica resgata uma visão saudosista do passado autoritário, como o Estado Novo, onde os abusos, a repressão e a censura eram ocultados e substituídos por uma aparência de ordem e grandeza. Considerando que o ressurgimento dessa ideologia é extremamente perigoso e sublinhou que se sente na obrigação moral e cívica de a denunciar. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, referiu que o culto do líder é um fenómeno transversal à história da humanidade, presente em regimes democráticos, sejam ditaduras, ao longo de diferentes períodos históricos. Mencionou que o Partido Comunista, por exemplo, também promoveu esse tipo de culto, citando figuras como Lenine, Estaline e, em Portugal, Álvaro Cunhal, que descreveu como tendo sido idolatrado por muitos dos seus militantes. Relativamente à questão dos salários, existe uma distinção entre economias planificadas e economias de mercado. Criticou a ideia de que é possível resolver os problemas salariais por decreto, sublinhando que o aumento do salário



mínimo ou médio carece de base económica sólida. Destacou que, nos últimos vinte e cinco anos, o crescimento do Produto Interno Bruto em Portugal foi, em média, inferior a 1% ao ano, o que limita fortemente a capacidade de aumento real dos salários. Argumentou que, sem ganhos de produtividade e crescimento económico sustentado, é ilusório pensar que se podem resolver os problemas salariais apenas por medidas administrativas. Para terminar, criticou a falta de coragem política dos principais partidos, PS, PSD e Chega, para levar a cabo as reformas estruturais necessárias ao país. Considerou que essa inação tem agravado os problemas sociais e económicos e que a população, sentindo-se abandonada, tem expressado um crescente descontentamento. Embora tenha feito uma exceção parcial à Iniciativa Liberal, apontou que todos os demais partidos têm falhado nesse domínio. Relativamente ao partido Chega, afirmou que este partido não tem apresentado soluções credíveis para a reforma do Estado, nomeadamente na sua vertente económica. Considerou o seu programa económico um “pavor” em termos de incoerência e de insustentabilidade financeira, criticando propostas populistas como “combater a corrupção e devolver o dinheiro aos portugueses” como vazias e irrealistas. Assinalou que, apesar de o Partido Chega poder ter razão em matérias como imigração e segurança, na dimensão económica e de reforma estrutural não representa qualquer alternativa real, sendo, nesse aspeto, “mais um partido do Estado na parte económica e na coragem”. Concluiu afirmando que acredita que, mais cedo ou mais tarde, os portugueses perceberão. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso sublinhou que este parecia, afinal, estar mais próximo ideologicamente do Partido da Iniciativa Liberal do que do Partido Chega, mas é bom que questionasse os amigos do Partido da Iniciativa Liberal, apesar de o Vereador ter amigos de vários quadrantes políticos, inclusive comunistas, como se tal representasse algo extraordinário ou “contagioso”, mas que questionasse o Partido da Iniciativa Liberal, onde vão buscar o dinheiro com a redução dos impostos. Disse ainda que, essa proposta central da Iniciativa Liberal carece de fundamento económico e de respostas claras quanto à sustentabilidade orçamental. Referiu ainda que tomou a palavra para, dentro do tempo concedido, contestar o tom adotado pelo Vereador João Afonso, que, segundo afirmou, se posiciona como alguém que detém o monopólio do saber, utilizando referências históricas como Álvaro Cunhal, Estaline ou Lenine, de forma descontextualizada e errada. Esclareceu que, ao contrário do que foi sugerido, o Partido Comunista Português (PCP) tem uma história própria e autónoma, distinta de outros partidos comunistas internacionais, e lembrou que o PCP foi “expulso” na Terceira Internacional, facto que, caso o Vereador João Afonso



estivesse devidamente informado sobre história política, saberia de tal informação. Afirmou também que no PCP nunca existiu um verdadeiro culto da personalidade, como o que se verifica atualmente no Partido Chega, onde a figura de André Ventura é central e insubstituível. Referiu que, caso André Ventura abandonasse o Partido Chega perderia imediatamente a sua identidade e expressão política. Por fim, apontou o que considerou ser uma contradição por parte do próprio Senhor Vereador João Afonso, recordando que foi este quem, em plena reunião de Câmara, retirou unilateralmente a confiança política a um colega vereador do PSD, demonstrando, na sua opinião, uma postura de “líder absoluto” dentro do próprio partido. Concluiu afirmando que é necessária “muita lata” para criticar os outros nestes termos quando se adota esse tipo de comportamento. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Nuno Catarino esclareceu que o Senhor Vereador João Afonso não pode retirar a legitimidade política a um vereador na reunião de câmara, sendo essa uma competência da respetiva comissão política. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **12 de maio de 2025 e 23 de maio de 2025: Licenças Administrativas: 4; Informações Prévias: 2; Loteamentos: 3.** -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 11/2025**, referente à **reunião ordinária desta Câmara Municipal de catorze de maio do ano de dois mil e vinte e cinco**, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com dois votos a favor do PS, dois do PSD e duas abstenções da CDU.* -----

A Senhora **Vereadora Marina Sofia Birrento Saraiva (PS)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, propôs a admissão de uma proposta a discussão e votação não constante da ordem do dia referente a **“Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município do Montijo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo em 3 de março de 2022” da Unidade Orgânica: Administração Autárquica**, ao abrigo



do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. O órgão executivo reconheceu a urgência da proposta e deliberou por unanimidade a inclusão da mesma, pelo que lhe foi atribuído o n.º **1587/2025**.

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 1562/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEGÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE CONTENTORES DE ARMAZENAMENTO DE LIXO GROSSO E SEU ENCAMINHAMENTO PARA A AMARSUL -----

Considerando que: -----

A. No dia 1 de janeiro de 2025, entrou em vigor o Auto de Transferência de competências celebrado e outorgado entre o Município do Montijo e a União de Freguesias de Pegões; -----

B. O referido Auto, elaborado ao abrigo do disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (concretiza a transferência de competências dos municípios para as freguesias), foi aprovado pelos órgãos do município e da união de freguesias, conforme resulta desses mesmos diplomas legais; -----

C. No âmbito do mesmo, a União de Freguesias de Pegões assumiu as competências de «limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros» [cf. cláusula 1.ª, alínea b)]; -----

D. O exercício dessa competência «envolve a prática de todos os atos necessários a assegurar a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros», e, concretamente «(...) a recolha de lixo grosso, na área geográfica da freguesia»; -----

E. O lixo grosso recolhido, tem que ser acondicionado num contentor próprio e posteriormente encaminhado à AMARSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos SA - sociedade comercial a que atribuída a concessão de exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Tratamento e de Recolha Seletiva de resíduos urbanos da Margem Sul do Tejo, por um período de 25 anos e alargado até 2034, numa revisão efetuada em 2016; -----

F. Quando entrou em vigor o Auto de Transferência em causa, o Município do Montijo tinha em curso um procedimento contratual para prestação do serviço de contentorização/armazenamento destes resíduos, e seu encaminhamento à AMARSUL, aplicável ao território de todo o concelho; -----



- G. Por razões de eficácia e eficiência, não fazia sentido interromper esse procedimento contratual razão pela qual, até há pouco tempo, o serviço de contentorização/armazenamento de resíduos e seu encaminhamento à AMARSUL era assegurado por um prestador contratado pelo Município, em todas as freguesias/uniões de freguesias; -----
- H. Com a cessação desse contrato, colocou-se a questão de saber quem deveria assumir a atividade em causa - posto que os Autos de Transferência são omissos, mas está em causa uma tarefa instrumental para o exercício da competência de recolha de lixo grosso; -----
- I. A União de Freguesias de Pegões, não tem meios próprios para o desempenho dessa tarefa; -----
- J. Neste sentido, solicitou um orçamento a uma empresa da especialidade, que lhe apresentou um valor mensal de 1.000 Euros mais IVA, correspondente, aproximadamente a 15.000 Euros, por um período de 12 meses; -----
- K. Não podendo fazer face a este encargo, a Junta de União de Freguesias, solicitou um apoio financeiro à Câmara Municipal; -----
- L. A Câmara Municipal do Montijo tem desenvolvido, nos últimos anos, uma política de cooperação e apoio às Juntas de Freguesia e de Uniões de Freguesias do concelho; -----
- M. Essa política reflete-se, não só na delegação de competências, operada nos termos da Lei n.º 50/2018, e do Decreto-Lei n.º 57/2019, mas também na atribuição de apoios pontuais, para fazer face a necessidades que venham a manifestar-se; -----
- N. Do exposto, decorre que a atribuição do apoio financeiro em causa, é coerente com a postura da Câmara Municipal perante solicitações anteriores de outras freguesias/uniões de freguesias - sendo que, face ao disposto no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor, se impõe aos órgãos e aos serviços públicos o respeito pelo princípio da igualdade; -----
- O. Nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, constitui atribuição dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----
- P. Por seu turno, decorre do disposto no artigo 25.º, n.º 1 j) do mesmo diploma, que as Assembleias Municipais têm competência para deliberar sobre formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----
- Q. Sendo que, a Câmara Municipal tem competência para propor à Assembleia Municipal que delibere sobre os apoios referidos no ponto anterior, ante o disposto no artigo 33.º, n.º 1 ccc) do supracitado diploma legal; -----



R. A atribuição do apoio financeiro em causa, é conveniente, na perspetiva da salvaguarda do interesse da população de Pegões, porque assegura que o serviço de recolha de resíduos/lixo grosso, é assegurado na sua plenitude (incluindo a contentorização em termos adequados e o encaminhamento para o local devido) assegurando a saúde pública e a defesa do ambiente; -----

S. O apoio financeiro em causa tem cabimento orçamental, conforme informação de cabimento que se anexa. -----

Assim, perante o exposto PROPONHO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: ----

1. a atribuição de um apoio financeiro à União de Freguesias de Pegões, no valor de 10.000 Euros (dez mil euros) para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE CONTENTORES DE AR/AZENAMENTO DE LIXO GROSSO E SEU ENCAMINHAMENTO PARA A AMARSUL; -----

2. que a atribuição do apoio conste da relação a publicar anualmente, no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, na redação em vigor; -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, leu uma nota introdutória, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“De acordo com a reunião que tive com os senhores Presidentes de Junta, cada um faria o respetivo pedido e remeteria os relatórios das verbas que têm recebido no âmbito da transferência de competências. -----

Nesse sentido, a Junta de Freguesia exerce as competências relativas à recolha de lixo volumoso. O lixo recolhido tem de ser acondicionado em contentores próprios e, posteriormente, encaminhado para a AMARSUL. Trata-se de uma tarefa para a qual a Junta não dispõe de recursos próprios. Por essa razão, contratou uma empresa especializada, que apresentou um orçamento de 1.000 euros por mês. -----

Apesar de os autos de transferência terem entrado em vigor há já algum tempo, até agora, a contentorização e o encaminhamento para a AMARSUL eram assegurados pela empresa contratada pela Câmara. Isto porque, aquando da entrada em vigor dos autos, a Câmara já tinha em curso um procedimento concursal, e não fazia sentido interrompê-lo. -----

Com a cessação desse procedimento, surgiu a questão de saber quem deveria assegurar esta tarefa, dado que os autos de transferência são omissos a esse respeito. Embora não se trate de uma tarefa nuclear, é uma tarefa instrumental da recolha de lixo volumoso. -----

Procurando obter uma solução célere para este problema, e sempre no cumprimento da lei, a signatária reuniu com os Presidentes de Junta e, nesse



contexto, ficou acordado que as Juntas contratariam o serviço e a Câmara proporia um apoio financeiro para o efeito. -----
É essa a razão desta proposta. Assim, resolvemos mais rapidamente a questão, no interesse das populações envolvidas. -----
Note-se que já foi deliberado um apoio à União de Freguesias da Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia. Esta proposta vem agora a reunião porque só agora foram reunidos todos os elementos necessários para dar seguimento ao pedido. -----
As propostas de outras Juntas potencialmente abrangidas, Canha e Sarilhos Grandes, ainda não foram submetidas, pois faltam elementos essenciais para a instrução do respetivo pedido de apoio.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1563/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CANHA PARA RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS -----

Considerando que: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia de Canha, pessoa coletiva de solidariedade social com o número de identificação fiscal 500 892 598, sediada na freguesia de Canha, foi fundada em 15 de agosto de 1616 e está constituída ao abrigo do Direito Canónico, tendo como objetivo a prática de atos de solidariedade social e de culto católico; -----
2. Esta instituição, desenvolve uma importante atividade de solidariedade social, com respostas para crianças (ATL - Centro de Atividades de Tempos Livres), para idosos (p. ex. ERPI, SAD e CD) e pessoas em situação de vulnerabilidade social (apoio alimentar); -----
3. Estas respostas, constituem uma importante atividade de solidariedade social no apoio às crianças, às famílias e aos idosos, especialmente num contexto em que não existem, naquele território, muitas outras alternativas; -
4. Esta circunstância, tem motivado muitas intervenções de adaptação e conservação, de molde a poder melhorar a qualidade e a segurança das instalações e o bem-estar dos utentes; -----
5. A Santa Casa da Misericórdia de Canha necessita de fazer uma série de intervenções para recuperação e melhoria do edificado, de equipamentos e estruturas - designadamente, (i) substituição dos sistemas de aquecimento de águas e controlo de salmonelas; (ii) equipamentos de cozinha; (iii) instalação de telheiro de apoio às atividades de SAD e CD; (iv) sistemas de proteção contra incêndios; (v) sistemas de segurança das entradas; -----
6. Para o efeito, a Santa Casa da Misericórdia de Canha solicitou uma série de orçamentos a empresas da especialidade, que perfazem o total de 57.231,56 Euros; -----



7. A instituição tem atravessado dificuldades financeiras, que inviabilizam fazer face a este investimento e a outras que considera importantes, razão pela qual solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal; -----
8. Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; -----
9. Por seu turno, prevê o artigo 33.º, n.º 1 alínea o) do mesmo diploma que as câmaras municipais têm competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; -
10. As câmaras municipais têm igualmente competência para apoiar atividades de natureza social de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e a prevenção de doenças, *ex vi* do disposto no artigo 33, n.º 1 t), 2.ª parte, ainda do mesmo diploma legal; -----
11. A instituição em presença, é um organismo legalmente existente (uma Misericórdia) e os investimentos para os quais solicita apoio, são do interesse do município, porquanto permitem o funcionamento regular e em condições de conforto das respostas sociais desta instituição -----
12. Sendo certo que essas respostas são importantes, porquanto se traduzem na prestação apoio social a crianças e idosos, e não existem muitas outras alternativas no tecido social da freguesia de Canha; -----
13. Por outro lado, as respostas proporcionadas pela Santa Casa da Misericórdia de Canha, redundam em atividades de natureza social e educativa, que contribuem para a promoção da saúde dos utentes, e são do interesse do município, em face do referido nos pontos 11 e 12; -----
- Considerando ainda que: -----
14. A Câmara Municipal do Montijo recebe várias solicitações de apoios financeiros de associações, designadamente dos setores cultural e recreativo e social, a que procura responder atendendo ao interesse público municipal subjacente às respetivas pretensões, aos recursos financeiros disponíveis, e aos princípios da atividade administrativa que devem reger a relação das pessoas coletivas públicas com os particulares, designadamente os princípios da prossecução do interesse público, da boa administração, da igualdade e da imparcialidade (cf. artigos 4.º, 5.º, 6.º e 9.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor); -----
15. Estes princípios, implicam que se faça uma gestão dos recursos disponíveis de modo a que seja possível - em condições de igualdade e atendendo ao interesse para o município das pretensões apresentadas - apoiar as várias entidades que solicitam apoiam, na medida das disponibilidades financeiras, e



não se concentrem os recursos disponíveis apenas em algumas delas; -----

16. Do exposto no ponto anterior, decorre que, em certas situações, apenas se justifica deferir parcialmente, os requerimentos de apoio; -----

17. O apoio financeiro em causa tem cabimento orçamental, conforme informação de cabimento n.º 2025/1290. -----

Assim, perante o exposto PROponho QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: ----

a) a atribuição de um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Canha no valor de 30.000 € (trinta mil euros) para RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS; -----

b) que a atribuição do apoio conste da relação a publicar anualmente, no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, na redação em vigor; -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1564/2025 - APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES

Considerando que: -----

A. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Sarilhos Grandes é uma instituição de solidariedade social, fundada em 12 de novembro de 1981, que desenvolve a sua atividade na Freguesia de Sarilhos Grandes; ----

B. O importante papel que a instituição tem desempenhado enquanto resposta ao envelhecimento ativo na freguesia de Sarilhos Grandes, indo ao encontro das políticas sociais para os idosos desenvolvidas pelo Município, no sentido da garantia dos direitos dos idosos, no combate ao isolamento e ao abandono assim como às desigualdades que os afetam; -----

C. Para tal, desenvolve atividades como bailes convívio, ginástica de manutenção, marchas populares, noites de fados, caminhadas, excursões, entre outras; -----

D. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

E. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à



execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

F. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

G. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Sarilhos Grandes, solicitou ao Município do Montijo, um apoio financeiro semelhante aos orçamentos apresentados anteriormente, para conclusão de uma das fases da obra de construção da sua sede; -----

H. O apoio financeiro tem cabimento através da rubrica orçamental 07/04070199, conforme informação de cabimento n.º 2023/1020, em anexo ao protocolo de colaboração. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar o protocolo de colaboração entre o Município de Montijo e a Associação Cultural sem fins lucrativos designada Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Sarilhos Grandes; -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, e se dá por integralmente reproduzido, transferindo a verba financeira para a conta bancária da referida Associação; -----

3. A comparticipação se traduza num apoio financeiro de €100.000,00 (Cem Mil Euros), para conclusão de uma das fases da obra de construção da sua sede; --

4. Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta autarquia, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2023, de 27 de agosto; -----



5. O apoio financeiro tem cabimento através da rubrica orçamental 07/04070199, conforme informação de cabimento n.º 2023/1020, em anexo ao protocolo de colaboração. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, leu uma nota introdutória, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A Associação de Reformados de Sarilhos Grandes tem o objetivo antigo de construir um edifício condigno para a sua sede social e para as atividades que desenvolve. Existe um projeto que contempla o edifício e que poderá ter duas valências: a sede da associação e uma nova sede para a Junta de Freguesia, que também é necessária. -----

Este projeto é muito relevante, tanto mais que a Academia Sénior de Sarilhos se encontra, desde a sua abertura, a funcionar no mesmo espaço onde a Associação de Reformados desenvolve as suas atividades. -----

A obra já começou com o apoio do Município, mas ficou interrompida porque a associação não tinha meios financeiros para assegurar a sua continuação, de acordo com o projeto original. A direção da associação decidiu avançar com apenas uma fase da obra, correspondendo ao primeiro piso, o que reduz o custo da intervenção. Para o efeito, solicitou orçamentos a empresas da especialidade, mas, como não dispõe de meios, pediu apoio financeiro à Câmara. -----

No presente momento, com uma série de obras próprias em curso importantes, mas mais onerosas, a câmara não tem como apoiar a totalidade do pedido: 165.000 € mais IVA. Mas, reconhecendo a importância do projeto, consideramos que devemos fazer um esforço para dar, pelo menos, um apoio parcial. Assim, propomos aos senhores vereadores a atribuição de um apoio de 100.000 €. ----

Para que tudo fique mais transparente e objetivo, propomos que o apoio seja feito sob a forma de um protocolo, onde existem contrapartidas de interesse público. Uma vez construída a sede, a associação terá de disponibilizar um certo número de horas semanais, pelo menos 24 horas semanais, para que aí sejam realizadas atividades sociais, educativas, desportivas e culturais, dinamizadas pela Câmara ou por entidades indicadas pela Câmara. Assim, garante-se que este espaço, financiado em parte por dinheiro público, é colocado ao serviço do público.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



II - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 1565/2025 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO -

Considerando que: -----

- Nos últimos anos tem ocorrido um decréscimo de fiscais no Município decorrente de diversos motivos tais como óbito, aposentação, entre outros; ---
- A área da fiscalização é transversal a algumas orgânicas do Município, dando apoio nas mais diversas áreas de atuação dos serviços municipais, nomeadamente nas ações de fiscalização preventiva e sancionatória; -----
- No âmbito das obras é da responsabilidade dos fiscais, a fiscalização de obras na via pública, a verificação e controlo das autorizações e licenças para a execução de trabalhos e a realização de vistorias a edifícios; -----
- É também da responsabilidade dos fiscais, a fiscalização de mercados e feiras e locais de estacionamento de duração limitada, sob jurisdição municipal; -----
- Esta necessidade de pessoal são de carácter permanente e são fundamentais para garantir o normal funcionamento dos serviços; -----
- Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento; ----
- Os lugares a ocupar e os encargos inerentes estão previstos no mapa de Pessoal, que inclui o Plano de Recrutamento e Orçamento aprovados para o ano 2025. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 7 (sete) postos de trabalho na carreira especial de Fiscalização para a Unidade Municipal de Fiscalização e Contraordenações, Unidade Municipal de Ambiente e Sustentabilidade e para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, começou por referir que já abordou, por diversas ocasiões, tanto no presente mandato como no anterior, a questão da ausência de quadros na área da fiscalização, considerando um problema sério. Sublinhou que, na ausência de capacidade para fiscalizar no



terreno os regulamentos municipais e as leis do país, estas tornam-se, em muitos aspetos da vida quotidiana, ineficazes. Exemplificou com as queixas frequentes dos munícipes relativamente à deposição indevida de resíduos em espaço público, referindo que, apesar de por vezes existir algum atraso na recolha por parte dos serviços municipais, muitas dessas situações decorrem da falta de civismo de alguns cidadãos. Neste contexto, afirmou que os regulamentos acabam por não ter utilidade prática, uma vez que não existe capacidade para os aplicar de forma eficaz, considerando que a contratação em causa representa uma medida com mérito. No entanto, reforçou a sua opinião, tendo em conta o enquadramento legislativo da carreira de fiscalização e as suas competências legais, os fiscais municipais não estão habilitados a identificar cidadãos em espaço público, o que limita seriamente a sua eficácia. Destacou, por isso, a importância de as câmaras municipais disporem de uma força de Polícia Municipal que possa atuar em complementaridade com os fiscais, garantindo uma execução eficaz dos regulamentos e contribuindo para a ordem pública. Assinalou ainda a existência de uma grande anarquia no cumprimento dos regulamentos municipais, atribuída tanto à ausência de civismo por parte de alguns cidadãos, como à inexistência de mecanismos eficazes para a sua aplicação. Sublinhou que regulamentos sem capacidade de execução e sem sanção para os infratores são inócuos, constituindo meras intenções sem efeito prático. Afirmou que o Estado de Direito não se resume à existência de leis e normas, mas à sua efetiva aplicação e ao sancionamento dos comportamentos que as violam. Reconheceu que a medida em apreço é positiva, ainda que insuficiente face às reais necessidades do município em matéria de fiscalização. Lamentou, por fim, que não exista uma Polícia Municipal que complemente o trabalho dos fiscais, em articulação com as forças de segurança pública. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, recordou que a bancada da CDU, há já bastante tempo, vem alertando para a necessidade de reforçar a fiscalização municipal. Manifestou satisfação com este segundo passo dado no sentido do reforço dos serviços de fiscalização, referindo que já tinha sido dado um primeiro passo anteriormente, apesar dos problemas registados nesse processo, conforme também já havia sido mencionado pela Senhora Presidente. No entanto, declarou não poder concordar com a posição expressa pelo Senhor Vereador do PSD relativamente à criação de uma Polícia Municipal, uma vez que tal medida representaria um encargo considerável para a Câmara Municipal, com consequências graves para a sustentabilidade financeira do município. Sublinhou que a constituição de um corpo de Polícia Municipal implicaria custos elevados que, no seu entender, não são comportáveis no atual



quadro orçamental. Defendeu, em alternativa, que a Câmara Municipal deve investir num corpo de fiscalização competente e eficaz. Acrescentou que as forças de segurança existentes, nomeadamente a PSP e a GNR, devem igualmente cumprir o seu papel no que respeita à fiscalização e à manutenção da ordem pública. Reiterou que é fundamental que o município disponha de um serviço de fiscalização funcional, tanto ao nível do urbanismo como noutras áreas relevantes, sublinhando que, neste momento, esses serviços apresentam um funcionamento bastante deficiente. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, manifestou a sua discordância relativamente à questão orçamental em apreço, sublinhando ser particularmente sensível à temática da despesa. No entanto, referiu que, em muitas câmaras municipais onde os departamentos de Polícia Municipal funcionam eficazmente, a receita arrecadada por esta força policial é, muitas vezes, suficiente para cobrir os encargos associados à sua atividade. Acrescentou que, ao analisar-se a questão da Polícia Municipal, não se deve considerar apenas a vertente da despesa, sendo igualmente necessário ter em conta a receita gerada, nomeadamente através da aplicação de medidas contraordenacionais. Estas medidas, além de gerarem receita, têm um papel relevante na organização do espaço público e na promoção da segurança, sendo eficazes no combate a situações como o estacionamento indevido. Reforçou ainda que a Polícia Municipal representa, por isso, uma mais-valia para os municípios, não só pela sua função reguladora e de segurança, mas também pela sua capacidade de gerar receita própria. Concluiu afirmando que não é a existência da Polícia Municipal, por si só, que representa um encargo significativo para o orçamento municipal, devendo a sua análise ser feita de forma integrada e considerando todos os seus impactos. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, referiu que, em Portugal, existem 308 municípios, sendo que apenas uma pequena parte dispõe de Polícia Municipal. Considerou que, se este modelo fosse financeiramente compensador, mais câmaras municipais já o teriam implementado. Sublinhou que a existência de Polícias Municipais está, na maioria dos casos, associada a municípios com orçamentos elevados, o que não é o caso do Montijo. Nesse sentido, defendeu que o orçamento municipal não comporta, neste momento, a criação de uma Polícia Municipal. Afirmou que é necessário exigir que as forças de segurança existentes cumpram o seu papel no território. Contudo, reconheceu que tal não tem acontecido, em virtude da falta de efetivos. Apelou a uma postura firme por parte da Câmara Municipal junto da Senhora Ministra da Administração Interna, para que sejam colocados mais agentes no concelho. Partilhou um episódio ocorrido após uma sessão em Sarilhos, na qual a GNR



comunicou que não dispunha de qualquer patrulha para se deslocar ao local. Referiu que, nessa noite, o sentimento generalizado era de ausência total de policiamento. Recordou que já tinha apresentado, anteriormente, os dados relativos ao número de efetivos do posto da GNR, referindo a existência de elementos em situação de baixa e outros em funções administrativas, o que impossibilita a cobertura de três turnos diários. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 1566/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CIRCULODEMAJALIS - ASSOCIAÇÃO PARA A CIDADANIA PELA ARTE, TRADIÇÃO E CONHECIMENTO, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS COM A EDIÇÃO DO LIVRO DE POESIA - “A VOZ DOS MONTES” ---

Considerando que: -----

1. A CIRCULODEMAJALIS - Associação para a Cidadania pela Arte, Tradição e Conhecimento, pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2023, com contribuinte 517 221 268 e sede social na Rua da Aliança n.º 24, código postal 2985-010, na Freguesia de Canha, solicitou à Câmara Municipal, um pedido de apoio financeiro, conforme orçamento em anexo, para participar as despesas com a edição de quinhentos exemplares do livro de poesia - “A Voz dos Montes”; -----
2. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
3. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
4. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da



comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
6. O Município de Montijo assume como linhas de atuação criar condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à CIRCULODEMAJALIS - Associação para a Cidadania pela Arte, Tradição e Conhecimento no montante de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela entidade, para comparticipar as despesas com a edição de quinhentos exemplares do livro de poesia - “A Voz dos Montes”. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao dia 15 de junho do ano de 2025. ---

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a CIRCULODEMAJALIS - Associação para a Cidadania pela Arte, Tradição e Conhecimento. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1567/2025 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A CIRCULODEMAJALIS - ASSOCIAÇÃO PARA A CIDADANIA PELA ARTE, TRADIÇÃO E CONHECIMENTO, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL DE CANHA, NOS DIAS 11, 12 E 13 DE JULHO 2025 -----



Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----
4. Canha, antiga Villa Nova de Cayna, segundo apontamentos e pergaminhos encontrados, é uma povoação tão antiga como a nacionalidade portuguesa. Situada na margem esquerda da Ribeira de Canha ou Ribeira de Almansôr, é a freguesia mais distante da atual sede de concelho. De características rurais, é dotada de uma beleza natural e paisagística de grande atratividade. -----
5. A feira pretende também assinalar as comemorações sobre a data de atribuição do primeiro foral por D. Afonso Henriques, em 1172; -----
6. O evento pretende enquadrar os seus visitantes num ambiente de realização dos ofícios de época, de visita de mercadores de outras paragens, de tascas e tavernas com vários folguedos de dança, música, poesia e saltimbancos; -----
7. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----



8. O Município de Montijo assume como linhas de atuação criar condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos. -----

PROPÕE-SE: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Montijo e a CIRCULODEMAJALIS - Associação para a Cidadania pela Arte, Tradição e Conhecimento, entidade sem fins lucrativos, com vista à organização e realização da Feira Medieval de Canha, nos dias 11, 12 e 13 de julho 2025, conforme minuta que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais; -----

2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento que se anexa. -----

3. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual; -----

4. Notificar a CIRCULODEMAJALIS - Associação para a Cidadania pela Arte, Tradição e Conhecimento. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1568/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO ENCONTRO DE GRUPOS CORAIS ALENTEJANOS, NO DIA 14 DE JUNHO -----

Considerando que: -----

1. O Grupo Coral Alentejano “Saudades do Alentejo” da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Sarilhos Grandes, pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, com contribuinte 503 180 360 e sede social na Rua Tejo N.º 46, código postal 2870-504, na Freguesia de Sarilhos Grandes, solicitou, conforme ofício em anexo, à Câmara Municipal, um pedido de apoio financeiro para participar as



despesas com a organização do encontro de grupos corais alentejanos, no dia 14 de junho. -----

2. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

3. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

4. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

6. O Município de Montijo assume como linhas de atuação criar condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Sarilhos Grandes no montante de 1.000,00€ (mil euros), transferindo a verba



financeira para a conta titulada pela entidade, para compartilhar a organização do encontro de grupos corais alentejanos, no dia 14 de junho. ----
2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
3. O apoio financeiro seja liquidado até ao dia 15 de junho do ano de 2025. ---
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
5. Notifique-se a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Sarilhos Grandes. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1569/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SINFONIAS & EVENTOS - ASSOCIAÇÃO, ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS, PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DA 1ª GRANDE NOITE DE SERENATAS “CIDADE DO MONTIJO”, NO DIA 14 DE JUNHO, NO JARDIM DA CASA DA MÚSICA JORGE PEIXINHO -----

Considerando que: -----

1. A Sinfonias & Eventos - Associação, pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, com contribuinte 516 167 464 e sede social na Rua João Pedro Iça, 16/19, Código-Postal: 2870-338 Montijo, solicitou, conforme formulário e respetivos anexos, à Câmara Municipal, um pedido de apoio financeiro para compartilhar as despesas com a organização da 1ª Grande Noite de Serenatas “Cidade do Montijo”, no dia 14 de junho, no Jardim da Casa da Música Jorge Peixinho. -----
2. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
3. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)”, designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
4. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

6. O Município de Montijo assume como linhas de atuação criar condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Sinfonias & Eventos - Associação no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela entidade, para comparticipar as despesas com a organização da 1ª Grande Noite de Serenatas “Cidade do Montijo”, no dia 14 de junho, no Jardim da Casa da Música Jorge Peixinho. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao dia 05 de junho do ano de 2025. ---

4. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados no anexo. -----

5. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

6. Notifique-se a Sinfonias & Eventos - Associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



Ram

5- PROPOSTA N.º 1570/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO NÁUTICA ALDEGALENSE - ANAU PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2025” -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----
4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----
5. As Festas Populares que se realizam têm como referência S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representam o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo, constituem um dos momentos mais importantes das várias festividades populares que, nesta altura do ano, decorrem por todo o Concelho; -----
6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense, devem constituir motivo de orgulho da nossa identidade cultural; -----
7. Trata-se de um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco deve ser apoiado de forma a fortalecer a nossa identidade e o nosso sentir popular; -----



8. As Festas Populares de São Pedro, nas suas dimensões religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de grande proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas.

A Associação Náutica Aldegalense - ANAU, foi convidada a organizar e a dinamizar alguns eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2025”, designadamente:

- i. Apoio com a embarcação semirrígida da ANAU na procissão fluvial; -----
- ii. Apoio com a embarcação semirrígida da ANAU na organização do fogo de artifício; -----
- iii. Apoio com a embarcação semirrígida da ANAU na prevenção do fogo de artifício; -----
- iv. VI Festival de Percussão da “Cidade de Montijo”; -----
- v. Marcha Popular “ANAU a Marchar”; -----
- vi. VI Cruzeiro em Honra de São Pedro com oferta de lugares à população; -----
- vii. IX Concurso de Embarcações Engalanadas; -----
- viii. V Convívio “Borda D’Água”; -----
- ix. IV Noite de Fados a Bordo; -----
- x. Entre outras, conforme orçamento em anexo. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação Náutica Aldegalense - ANAU, no montante de 5.781,89€ (cinco mil setecentos e oitenta e um euros e oitenta e nove cêntimos), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela instituição, para a dinamização e realização de eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2025”; -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao dia 15 de junho do ano de 2025. ---

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a Associação Náutica Montijense - ANAU. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



6- PROPOSTA N.º 1571/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO TERTÚLIA SÃO PEDRO PARA A ORGANIZAÇÃO DO CORTEJO MARIALVA, NO DIA 28 DE JUNHO, ATIVIDADE INSERIDA NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2025” -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----
4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----
5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----
6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----
7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa



relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. No âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2025”, a Associação Tertúlia São Pedro foi convidada a organizar, em estreita cooperação com a Comissão de Festas, a atividade designada por Cortejo Marialva, conforme regulamento em anexo, no dia 28 de junho, pelas 10h00. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação Tertúlia São Pedro no montante de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros), conforme orçamento em anexo, transferindo a verba financeira para a conta titulada pela instituição, para a organização, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2025”, e, em estreita cooperação com a Comissão de Festas do Cortejo Marialva, no dia 28 de junho, pelas 10h00. -----
2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
3. O apoio financeiro seja liquidado até ao dia 15 de junho do ano de 2025. ---
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
5. Notifique-se a Associação Tertúlia São Pedro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, referiu que, embora não tenha sido consultada a pasta original, na proposta em análise não consta qualquer orçamento, que consta o regulamento do cortejo e a organização do almoço no âmbito do evento, e que o documento em questão é uma carta que indica os valores das duas despesas mencionadas, não constituindo, no entanto, um orçamento formal. Manifestou satisfação pelo facto de o Cortejo Marialva, uma tradição que tinha desaparecido, estar a ser retomado, considerando muito positivo que volte a realizar-se. Reiterou que não considera que o documento apresentado constitua um orçamento, embora reconheça que essa seja a opinião de outros intervenientes. Concluiu, manifestando a opinião de que o documento apresentado se assemelha mais a uma “poesia”, como afirmado pelo Vereador José Manuel Santos, dado que não especifica os valores referentes aos almoços nem ao aluguer da charrete, considerando que num orçamento, deveriam estar claramente indicados os custos de cada um desses elementos, o que não acontece neste caso. -----



O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, salientou que o documento em anexo refere que no âmbito da organização do Cortejo Marialva das Festas de São Pedro 2025, foi enviado um orçamento para o aluguer de uma charrete e para a organização do almoço para todos os participantes no cortejo. Esclareceu que o cortejo não desapareceu e que no ano anterior, devido à coincidência da data das Festas de São Pedro com outras circunstâncias, ficou impedida a sua realização. Referiu ainda que foi solicitado à entidade responsável o envio de um orçamento, e que, embora o Senhor Vereador Joaquim Correia possa não considerar o documento um orçamento, tratando-o até como uma “poesia”, foi este o documento que receberam e que está incluído na proposta. Adiantou que a proposta não será retirada novamente, deixando ao critério dos presentes a decisão de votar a favor ou contra. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, referiu que das vinte e seis propostas apresentadas na presente reunião de câmara, quinze destinam-se à atribuição de apoio financeiro, salientando a importância de ter consciência do que está a acontecer neste âmbito. Considerou que existem propostas boas e outras menos positivas no que diz respeito à atribuição de apoios financeiros. Considerou ainda que os cortejos são importantes para o folclore local, reconhecendo a relevância do apoio logístico por parte da Câmara Municipal. Manifestou a opinião de que pagar os almoços não faz sentido, nomeadamente para quem tem cavalos, considerando que a Câmara Municipal está a ir além das suas obrigações nesse aspeto. Referiu que a Câmara Municipal não se encontra numa situação financeira favorável, lembrando que, nas últimas contas, a execução do investimento foi de apenas 40%, o que corresponde a cerca de 5 milhões de euros investidos, num orçamento que ronda os 70 milhões. Salientou que um dos principais objetivos das câmaras municipais é prestar serviços públicos à população e investir em infraestruturas e equipamentos, área na qual se está a falhar, acumulando prejuízos, nomeadamente 1,6 milhões de euros. Considerou que, provavelmente por serem eleições autárquicas, ainda não se percebeu plenamente a dimensão dos valores que estão em jogo, mencionando que as pequenas quantias, somadas, resultam em milhares de euros. Disse que se absterá na presente proposta, que gosta destes eventos, mas que não concorda com o apoio ao pagamento dos almoços, considerando que os recursos devem ser afetados prioritariamente ao investimento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, três do PS, dois da CDU e um do PSD (Vereador Ilídio Massacote) e uma abstenção do PSD (Vereador João Afonso). -----



O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, ditou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz: -----
“Faço uma declaração de voto pessoal. Votei favoravelmente porque acho que é importante reavivarmos esta tradição, pois é um desfile etnográfico que, quanto a mim, é importante, agora, continuo a dizer que este orçamento é mesmo um poema.”. -----

7- PROPOSTA N.º 1572/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MOTOCLUBE DO MONTIJO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2025” -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----
4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----
5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----



6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. O Motoclube do Montijo foi convidado a organizar e dinamizar alguns eventos e iniciativas em estreita colaboração e cooperação com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2025”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, deliberar aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Motoclube do Montijo no montante de 8.840,00 € (oito mil oitocentos e quarenta euros), conforme orçamentos em anexo, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN _____ titulada pela instituição para a dinamização e realização dos eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2025”. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao dia 15 de junho do ano de 2025. ---

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se o Motoclube do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, recordou que a Câmara Municipal já contribuiu, ao longo dos anos, com centenas de milhares de euros para o Motoclube, tanto em ativos como em apoio financeiro direto e que, no total representa uma verba muito significativa. Destacou que, tanto na presente proposta como noutras anteriormente apreciadas, a participação das associações nas festividades locais tem sido valorizada. Contudo, alertou para o facto de estas associações beneficiarem de vantagens significativas, sobretudo no que respeita a encargos fiscais, colocando os comerciantes locais numa posição de desigualdade. Salientou que diversos comerciantes têm manifestado desagrado, considerando que enfrentam concorrência desleal por



parte destas associações durante as festas, uma vez que assumem custos fixos com impostos, taxas e outras obrigações legais para manterem a sua atividade, enquanto as associações operam com benefícios que os isentam dessas despesas. Reiterou que a Câmara Municipal deve apoiar aquilo que é verdadeiramente essencial, e que é necessário ponderar com rigor a atribuição de apoios financeiros, nomeadamente quando os montantes em causa ascendem, como no caso, a mais de oito mil euros, além de apoios anteriormente atribuídos. Sublinhou que não se trata apenas do Motoclube, mas também de outras associações que se encontram em situação semelhante. Considerou que a Câmara deve repensar este modelo de financiamento, não apenas por uma questão de princípio, mas também por imperativos orçamentais, porque no geral, estes apoios representam, anualmente, centenas de milhares de euros, por vezes, até alguns milhões. -----

Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, referiu que a grande maioria do valor atribuído se destina a assegurar que as pessoas possam consumir algum alimento ou bebida durante ou após as atuações. A Comissão de Festas procurou, dentro das suas possibilidades, responder de forma diferenciada, tendo em conta as limitações de capacidade de resposta existentes. Mencionou que, na noite das marchas, o município acolhe centenas de marchantes. Do mesmo modo, quando se realizam atuações das bandas filarmónicas, surgem sempre necessidades semelhantes, considerando que o apoio é praticamente irrisório, sobretudo quando comparado com o contributo destas associações para a dinamização das festas, nomeadamente através da contratação de artistas, cujo custo não é suportado pela Câmara Municipal. ---

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, acrescentou ainda uma nota final, referindo que, no concelho do Montijo, se criou uma cultura em que as associações se habituaram a depender quase exclusivamente do apoio da Câmara Municipal, não procurando outras fontes alternativas de financiamento. Enquanto a autarquia mantiver este tipo de apoio a várias associações, ainda que muitas delas com mérito inquestionável, será difícil que estas se empenhem em encontrar outras formas de receita. Foi dado como exemplo o setor da suinicultura, que continua a ter relevância no Montijo, sugerindo que poderiam ser estabelecidos contactos com empresários locais que, eventualmente, estariam disponíveis para contribuir com apoio material ou financeiro. Contudo, essa abordagem não é incentivada quando a autarquia assegura os apoios de forma sistemática. Alertou ainda para a existência de uma cultura de dependência de subsídios, com custos significativos para o erário público, e que compromete o investimento em áreas prioritárias, como o investimento público estruturante, aquele onde a carência é maior. Considerou que, embora existam



apoios que são incontornáveis, torna-se necessário iniciar uma mudança de paradigma. Se essa mudança não ocorrer no mandato atual, terá de ocorrer nos mandatos seguintes, sob pena de escassez de recursos financeiros, sublinhando, de forma veemente, que “não vai haver dinheiro”, alertando para a urgência de uma nova abordagem à política de apoios municipais. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, aproveitou para deixar uma nota adicional que considerou bastante importante. Referiu que, há cerca de meia dúzia de anos, ainda existiam grandes indústrias transformadoras de carne de porco que contribuíam para as Festas de São Pedro com entre uma e uma tonelada e meia de carne. Atualmente, esse contributo praticamente desapareceu, não chegando a 1 kg, sendo que, para além disso, é necessário adquirir a carne a preços comerciais, o que representa um custo significativo para a organização. Esta realidade deve ser compreendida no contexto dos constrangimentos enfrentados por estas indústrias, que, conforme é do conhecimento geral, decorrem de fatores a nível nacional e internacional. Esses constrangimentos limitam a facilidade de obter produtos gratuitos ou a preços reduzidos, afetando diretamente as tradições e a logística da festa. Concluiu afirmando que estes são sinais dos tempos que enfrentamos. Salientou ainda que também deve ser considerada a participação da Proteção Civil e da Cruz Vermelha, que prestam serviço durante as festas. Estes organismos têm direito a uma pequena pausa durante o seu turno, que deverá ser tida em conta no planeamento da organização. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, considerou que a discussão deve cingir-se estritamente à proposta apresentada. Referiu que está previsto que o Motoclube do Montijo irá preparar 980 sandes e fornecer 980 bebidas, pelo que o valor apresentado corresponde a um preço de mercado normal. Destacou que a Câmara Municipal, nesta proposta, não está a dar dinheiro a ninguém, o que está estipulado é uma prestação de serviço por parte do Motoclube do Montijo, que terá trabalho para fornecer o referido número de sandes e bebidas às pessoas que participam nas marchas e noutras atividades. Reforçou que o que está em análise é precisamente o que consta na proposta e que, embora esteja preocupado com os gastos e a execução orçamental da Câmara Municipal, entende que esta proposta em particular não representa um problema. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, três do PS, dois da CDU e um do PSD (Vereador Ilídio Massacote) e um voto contra do PSD (Vereador João Afonso). -----



**8- PROPOSTA N.º 1573/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À A
QUADRADA - AGREMIÇÃO COPOFÓNICA E DESPORTIVA, ENTIDADE
ASSOCIATIVA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS
NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2025” -----**

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----
4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----
5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----
6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----
7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa



relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. A “A Quadrada - Agremiação Copofónica e Desportiva” foi convidada a organizar e a dinamizar alguns eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2025”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à A Quadrada - Agremiação Copofónica e Desportiva no montante de 3.000,00 € (três mil euros), conforme orçamento em anexo, transferindo a verba financeira para a conta com titulada pela instituição para a dinamização e realização dos eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2025”. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao dia 15 de junho do ano de 2025. ---

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a “A Quadrada - Agremiação Copofónica e Desportiva”. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, três do PS, dois da CDU e um do PSD (Vereador Ilídio Massacote) e uma abstenção do PSD (Vereador João Afonso). -----

9- PROPOSTA N.º 1574/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACADEMIA DANCE FUSION - ADF, ENTIDADE ASSOCIATIVA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2025” -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;

2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o



município (...)", conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. "As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos" in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. A Academia Dance Fusion - ADF foi convidada a organizar e a dinamizar alguns eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das "Festas Populares de São Pedro 2025". -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Academia Dance Fusion - ADF no montante de 3.000,00 € (três mil euros), conforme orçamento em anexo, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN
titulada pela instituição para a



dinamização e realização dos eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2025”. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao dia 15 de junho do ano de 2025. ---

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a Academia Dance Fusion - ADF. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, fez um breve parêntese antes de apresentar a proposta relativa à Academia Dance Fusion - ADF. Considerou importante esclarecer um ponto que lhe chegou e que não lhe pareceu adequado. Esclareceu que, em todos os contratos-programa e protocolos de colaboração celebrados com a Academia Dance Fusion - ADF, tem sido sempre definido um valor de bilhética a cobrar nas suas atividades. Este ano não foi exceção e, comparando com anos anteriores, verifica-se que sempre foi cobrado um valor de bilheteira para plateia, em primeiro lugar, e para o balcão, sendo de 12 € para o primeiro balcão e 10 € para o segundo balcão. Enfatizou a importância de esclarecer esta questão, dada a existência de algumas informações desencontradas. Referiu que, no último ano, verificou-se que os custos associados aos licenciamentos rondaram os 100.000 €, pelo que, embora a Câmara conceda apoios, não pode assumir todas as despesas inerentes. Salientou que deve existir uma compreensão clara entre apoiar e pagar na totalidade. Reforçou que a Academia Dance Fusion - ADF é uma escola de dança que merece e tem o seu apoio, acompanhando o seu crescimento desde o início. É uma associação que não se limita a esperar apoios, mas que procura financiamentos e desenvolve um trabalho justificativo de apoio municipal, especialmente no âmbito das suas atividades no palco do Dance Fusion - ADF. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, considerou que, de facto, a Academia Dance Fusion - ADF estabeleceu uma relação muito positiva com a comunidade, incentivando muitas pessoas à prática de exercício físico, o que considera de grande importância. Reconheceu que os profissionais envolvidos são proativos, procurando a sua autossustentação económica através de patrocinadores e outras fontes de financiamento. Referiu que a importância da Academia e o papel que desempenha na dinamização das festas populares são notórios, conferindo à associação uma relevância bastante significativa no



concelho. Manifestou ainda pesar pelo facto de, tanto a nível nacional como no Montijo, existirem poucas associações com o mesmo objeto social e com a capacidade profissional, rigor e honestidade que caracterizam a Academia Dance Fusion - ADF. Terminou afirmando que valoriza e estima esta instituição, destacando o mérito que merece, independentemente das questões relativas à concorrência com outras entidades privadas, cuja discussão, considerou, deverá ser feita oportunamente na Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

10- PROPOSTA N.º 1575/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE SÃO SEBASTIÃO DANÇAS E CANTARES DA FREGUESIA DE CANHA DA ENTIDADE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CANHA (IPSS) PARA ATUAÇÃO NO FESTIVAL DE FOLCLORE, INICIATIVA INTEGRADA NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2025” -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----
4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----
5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo -



5. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. O Rancho Folclórico e Etnográfico de São Sebastião Danças e Cantares da Freguesia de Canha da entidade Santa Casa da Misericórdia de Canha (IPSS) foi convidado a atuar no Festival de Folclore, iniciativa integrada nas “Festas Populares de São Pedro 2025”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico e Etnográfico de São Sebastião Danças e Cantares da Freguesia de Canha da entidade Santa Casa da Misericórdia de Canha (IPSS) no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), conforme ofício de orçamento em anexo, transferindo a verba financeira para a conta titulada pela instituição para atuação no Festival de Folclore, iniciativa integrada nas “Festas Populares de São Pedro 2025”. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao dia 15 de junho do ano de 2025. ---

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a Santa Casa da Misericórdia de Canha. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

11- PROPOSTA N.º 1576/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO JUVENTUDE ATALAIENSE PARA ATUAÇÃO NO FESTIVAL DE FOLCLORE, INICIATIVA INTEGRADA NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2025” -----



Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----
4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----
5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----
6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----
7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. O Rancho Folclórico Juventude Atalaiense foi convidado a atuar no Festival de Folclore, iniciativa integrada nas “Festas Populares de São Pedro 2025”. -----



PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico Juventude Atalaiense no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), conforme ofício de orçamento em anexo, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN

titulada pela instituição para atuação no Festival de Folclore, iniciativa integrada nas “Festas Populares de São Pedro 2025”. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao dia 15 de junho do ano de 2025. ---

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se o Rancho Folclórico Juventude Atalaiense. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

12- PROPOSTA N.º 1577/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO TÍPICO DE DANÇAS E CANTARES DO AFONSOEIRO PARA ATUAÇÃO NO FESTIVAL DE FOLCLORE, INICIATIVA INTEGRADA NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2025” -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;

2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos



cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. O Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro foi convidado a atuar no Festival de Folclore, iniciativa integrada nas “Festas Populares de São Pedro 2025”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), conforme ofício de orçamento em anexo, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT 50 0033 0000 4543 8053 3810 5 titulada pela instituição para atuação no Festival de Folclore, iniciativa integrada nas “Festas Populares de São Pedro 2025”. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao dia 15 de junho do ano de 2025. ---



R. Almeida

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se o Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

13- PROPOSTA N.º 1578/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO OS ÁGUIAS, DA ENTIDADE ASSOCIATIVA ÁGUIAS NEGRAS FUTEBOL CLUBE PARA ATUAÇÃO NO FESTIVAL DE FOLCLORE, INICIATIVA INTEGRADA NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2025” -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;

2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população



que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. O Rancho Folclórico Etnográfico os Águias da entidade associativa Águias Negras Futebol Clube foi convidado a atuar no Festival de Folclore, iniciativa integrada nas “Festas Populares de São Pedro 2025”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico Etnográfico os Águias da entidade associativa Águias Negras Futebol Clube no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), conforme ofício de orçamento em anexo, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN _____ titulada pela instituição para atuação no Festival de Folclore, iniciativa integrada nas “Festas Populares de São Pedro 2025”. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao dia 15 de junho do ano de 2025. ---

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se o Águias Negras Futebol Clube. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

14- PROPOSTA N.º 1579/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA IX EDIÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO DESIGNADO POR “TRILHOS DA MALAPOSTA”, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2025 -----

Considerando que: -----

a) Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos



tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

b) Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

c) O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades desportivas com especial incidência na população mais jovem; -----

d) O Município de Montijo, a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pegões e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo - AFDD, pretendem promover, organizar, dinamizar e levar a efeito no próximo dia 15 de junho de 2025, a IX Edição dos “Trilhos da Malaposta 2025”, na União de Freguesias de Pegões, estabelecendo para o efeito, uma parceria de cooperação; -----

e) O evento desportivo em causa é direcionado para participantes e praticantes experientes ao nível da modalidade de corrida, que procuram constantemente superar os limites das suas possibilidades e capacidades; -----

f) A IX Edição do “Trilhos da Malaposta” será composta por dois percursos alternativos, um com a distância de 10 Km, e outro, com uma distância de 21 Km, para além da caminhada, com uma distância de 7 km; -----

g) Apesar de patentear um grau de exigência elevado, a IX Edição do “Trilhos da Malaposta” não terá qualquer vertente competitiva oficial, constituindo ao invés, um evento desportivo informal e de recreação; -----

h) Para além da dimensão desportiva, a iniciativa em apreço visa igualmente promover e divulgar, junto dos participantes, o rico e valioso património natural e ambiental da União de Freguesias de Pegões, permitindo aos atletas desfrutarem das magníficas paisagens desta freguesia do Concelho e da Área Metropolitana de Lisboa. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, no âmbito da promoção, organização, dinamização e realização, no dia 15 de junho



2025, da IX Edição do evento “Trilhos da Malaposta”, a celebrar e outorgar com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pegões e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, conforme minuta em anexo. -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Notifique-se a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pegões e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

15- PROPOSTA N.º 1580/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E O COLÉGIO ALDEIA DA PEQUENADA - CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA, LDA., ENTIDADE ESCOLAR, REFERENTE À CEDÊNCIA DO JARDIM DAS MORAS, PARA A REALIZAÇÃO DA “FESTA FINAL DE ANO LETIVO”, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º

2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas



para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. É de elementar importância o apoio e a colaboração com a instituição escolar enquanto agente e parceira no processo de desenvolvimento local; -----

6. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €243,49 (duzentos e quarenta e três euros e quarenta e nove centavos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município de Montijo em vigor, para o período e dia acima mencionado. -----

Presente ainda: -----

1. Que no disposto do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo “estão sujeitos ao pagamento de tarifas as entidades e os particulares que pretendam adquirir ao Município do Montijo bens e serviços...”; -----

2. Que no mesmo preceito regulamentar, estabelece o n.º 2 do artigo 4.º que por “deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”; -----

3. O n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo que “as isenções e as reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos previstos na legislação especialmente aplicável”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a entidade escolar Colégio Aldeia da Pequenada - Creche e Jardim de Infância, Lda., anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

4. Notifique-se o Colégio Aldeia da Pequenada - Creche e Jardim de Infância, Lda. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



16- PROPOSTA N.º 1581/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E O COLÉGIO MINI MILKIES, LDA, ENTIDADE ESCOLAR, REFERENTE À CEDÊNCIA DO JARDIM DAS MORAS, PARA A REALIZAÇÃO DA “FESTA FINAL DE ANO LETIVO”, NO DIA 5 DE JULHO DE 2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
5. É de elementar importância o apoio e a colaboração com a instituição escolar enquanto agente e parceira no processo de desenvolvimento local; -----
6. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €243,49 (duzentos e quarenta e três euros e quarenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o período e dia acima mencionado. -----

Presente ainda: -----



1. Que no disposto do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo “estão sujeitos ao pagamento de tarifas as entidades e os particulares que pretendam adquirir ao Município do Montijo bens e serviços...”;
2. Que no mesmo preceito regulamentar, estabelece o n.º 2 do artigo 4.º que por “deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”; -----
3. O n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo que “as isenções e as reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos previstos na legislação especialmente aplicável”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a entidade escolar Colégio Mini Milkies, Lda., anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --
2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----
3. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----
4. Notifique-se o Colégio Mini Milkies, Lda. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 1582/2025 - APROVAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: PAVIMENTAÇÕES EM ARRUAMENTOS NO BAIRRO MIRANDA - FASE 2; PROCESSO: F-30/2023 -----

Considerando que: -----

— Por deliberação de câmara em reunião de 18 de outubro de 2023, titulada pela Proposta n.º 809/2023, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda - Fase 2, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual. -----



— O presente procedimento foi publicado no Diário da República n.º 214/2023, II Série, em 06 de novembro de 2023, sob o Anúncio de Procedimento n.º 18573/2023 e em simultâneo na plataforma eletrónica de contratação pública, VortalVision. -----

— No dia 07 de dezembro de 2023, procedeu-se à abertura das propostas, e em sede de análise de propostas, o júri verificou que dos seis concorrentes, um apresentou declaração de não apresentação de proposta, não sendo, portanto, considerado concorrente nos termos do artigo 53.º do CCP, tendo permanecido cinco concorrentes concurso, conforme relatório preliminar fundamentado, apenso ao concurso. -----

— Ao abrigo do artigo 146.º do CCP, foi elaborado o relatório preliminar no qual se procedeu à análise das propostas admitidas. -----

— Ao abrigo do artigo 148.º do CCP, foi elaborado o relatório final no qual o júri deliberou por unanimidade, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, e propõe a adjudicação da presente empreitada ao concorrente Estrela do Norte - Eng. e Construção, S.A. conforme Relatório Final apenso ao concurso. -----

— Os Relatórios Preliminares e Final elaborados pelo Júri, ficam anexos à presente proposta e dela fazem parte integrante. -----

— Por deliberação do Executivo Municipal em 06 de março de 2024, titulada pela Proposta n.º 966/2024, foi adjudicada a empreitada de Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda - Fase à empresa Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S.A., tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 25 de junho de 2024, a qual apresenta um prazo de execução de 180 dias. -----

— No desenrolar dos trabalhos, verificou-se que algumas soluções preconizadas em projeto não são compatíveis com as necessidades verificadas em obra, obrigando à reformulação das soluções preconizadas em projeto, inviabilizando o normal desenrolar dos trabalhos até à definição e aprovação das soluções alternativas. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----

1. Aprovação do auto de suspensão dos trabalhos até à definição e aprovação das soluções alternativas, o qual se anexa à presente proposta; -----

2. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



2- PROPOSTA N.º 1583/2025 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: PAVIMENTAÇÕES EM ARRUAMENTOS NO BAIRRO MIRANDA - FASE 2; PROCESSO: PROC. F-30/2023 -----

Considerando que: -----

Por deliberação de câmara em reunião de 18 de outubro de 2023, titulada pela Proposta n.º 809/2023, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda - Fase 2, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual. -----

Por deliberação do Executivo Municipal em 06 de março de 2024, titulada pela Proposta n.º 966/2024, foi adjudicada a empreitada de Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda - Fase à empresa Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S.A., tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 25 de junho de 2024, a qual apresenta um prazo de execução de 180 dias; -----

No desenrolar dos trabalhos, verificou-se que algumas soluções preconizadas em projeto não são transponíveis para o campo, necessitando de serem colmatadas, nomeadamente: -----

- Na Rua dos Pombos está previsto em projeto a execução de coletor de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, com ligação às caixas existentes na Rua dos Pombos. Verifica-se que as cotas de soleira das caixas existentes não correspondem às de projeto, encontrando-se a uma cota superior, numa diferença aproximada de 0,50m, não permitindo a execução dos coletores como previsto. Propõe-se a demolição das referidas caixas e dos troços dos coletores entre as mesmas e as caixas na Rua dos Canários, bem como a execução das caixas e troços dos coletores previstos em projeto, possibilitando assim manter o preconizado para o coletor de drenagem de águas domésticas, tendo sido solicitado ao empreiteiro a apresentação de proposta de acordo com os valores contratuais; -----

- Na Rua dos Pombos, está previsto em projeto a execução de coletor de drenagem de águas pluviais em toda a extensão do arruamento. Uma vez que o coletor de drenagem de águas pluviais não cumpre o recobrimento mínimo de 0,80m relativamente à plataforma da estrada, em cerca de metade do arruamento. A alternativa encontrada foi a execução de drenagem superficial em cerca de metade do arruamento e a execução de coletor de drenagem de águas pluviais em apenas metade do arruamento, resultando a necessidade de



executar novos trabalhos e de trabalhos a menos, tendo sido solicitado ao empreiteiro o acerto para a referida alteração; -----

- Na Rua das Andorinhas, dada a sua topografia e extensão não é possível a instalação de coletores de águas pluviais (não estando previsto em projeto), pois a caixa existente a montante mais próxima não apresenta cota que permita a execução dessa ligação. A solução encontrada em projeto, contempla a infiltração linear ao longo das laterais do arruamento, pelas bermas a construir em valeta espraçada em pedra de calcário, vulgar calçada, atualmente as águas provenientes das chuvas, infiltram-se na própria via e nos terrenos adjacentes à mesma, com a execução do pavimento em betuminoso e respetivas valetas espraçadas, a velocidade das águas aumenta e a infiltração das mesmas diminui devido à pavimentação a executar, existe ainda a possibilidade dos proprietários dos terrenos, ainda não murados, procederem à construção dos mesmos, dificultando a drenagem pluvial da via, aumentando a probabilidade de acumulação das águas pluviais no arruamento, com o potencial de provocarem severos danos no edificado existente, bem como tornarem o arruamento intransitável por largos períodos de tempo após chuvadas intensas. Assim, a fiscalização, em conjunto com o empreiteiro, e com a aprovação da projetista, estudaram uma possibilidade de escoar as águas pluviais, diminuindo a possibilidade de acumulação de águas na via, no ponto mais baixo. Dai resultam trabalhos não previstos, tendo sido solicitado ao empreiteiro que os quantificasse e qualifica-se. -----

Das alterações e trabalhos atrás referidos resulta uma proposta de trabalhos complementares e trabalhos a menos que se anexa; -----

Tendo em consideração o atrás explanado, e que: -----

- De acordo com o n.º 1 do art.º 370.º do CCP prevê-se que se possam realizar trabalhos complementares; -----

- De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: -----

a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e -----

b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; -----

De igual modo, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, prevê-se que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial. -----

Os trabalhos complementares em causa, cuja proposta se anexa, cumprem o preconizado nos pontos anteriores, sendo que o valor estimado para os



trabalhos propostos e necessários é de 44.002,92€ (quarenta e quatro mil e dois euros e noventa e dois centavos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde a 30,37% do preço contratual inicial no valor de 144.897,25€ (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete euros e vinte e cinco centavos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

Das alterações necessárias atrás resultam também trabalhos a menos no valor de 7.553.72€ (sete mil, quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e dois centavos), a que corresponde a 5.21% do valor contratual inicial; -----

Todos os constrangimentos verificados e atrás descritos, provocaram atrasos no normal desenrolar dos trabalhos, o que motivou um pedido de prorrogação legal de prazo de execução dos trabalhos, por parte do empreiteiro, essencial para o término da mesma. -----

Proponho: -----

1. Aprovação dos trabalhos complementares conforme orçamento que se anexa e autorização da elaboração do respetivo contrato adicional, no valor de 44.002,92€ (quarenta e quatro mil e dois euros e noventa e dois centavos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

2. Aprovação dos trabalhos a menos, no valor de 7.553.72€ (sete mil, quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e dois centavos) conforme orçamento que se anexa; -----

3. Aprovação da prorrogação legal de prazo de execução da empreitada, até 21 de julho de 2025; -----

4. Aprovação da minuta de contrato referente ao contrato adicional para os trabalhos complementares; -----

Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse que: “Esta é a proposta que foi retirada na última reunião de Câmara, por várias questões que foram suscitadas, designadamente o problema, se era um problema de projeto ou um problema de execução de obra. Assim muito em traços gerais, só para dar aqui alguns esclarecimentos: De facto, existiu aqui, em relação ao projeto, um pequeno erro, como é óbvio, porque foram tiradas as cotas pela linha de cota que tinham das infraestruturas dos SMAS. Como isto era um bairro de génese ilegal, cada um fez as caixas, enfim, como entendeu melhor. Portanto, havia aqui esta diferença de cotas e foi o que deu origem de facto aqui a esta questão. Mas só para dizer que relativamente a este erro de projeto, podemos assumi-lo mesmo, embora por uma razão que à primeira vista não seria expectável, de trabalhos complementares que estamos aqui a falar de



3.954,30 € na rua dos Pombos e depois a reconstrução das duas caixas 3.541,32 €, isto perfaz total de 7.495,62 €. Ou seja, comparativamente àquilo que tinha sido o orçamento para este arruamento, temos aqui, e a favor da Câmara, mesmo com este erro de projeto, se assim o considerarmos, 58 €. Relativamente à rua das Andorinhas, o que acontece aqui, penso que os senhores vereadores tiveram acesso àquilo que são os projetos que foram integrados na proposta. O senhor arquiteto, que é vereador da CDU, penso que tem algum conhecimento também sobre estas coisas, embora isto seja mais de engenharia. Temos aqui um corte longitudinal do perfil deste arruamento. Não estou a dizer nos documentos, não estou a falar na proposta, estou a falar nos documentos. Foi isso que eu disse no início. Portanto, aquilo que existiu no início era uma possibilidade, de termos duas situações: ou teríamos recorrentemente esta zona completamente alagada devido a esta diferença de cota que temos aqui na entrada da rua das Andorinhas. Mas, em conversações posteriores, porque os moradores preferiam correr esse risco do que ter a areia ato eterno a passar às suas portas. Quando foi no decorrer das escavações verificou-se que existia a possibilidade de fazer a construção de algumas grelhas e alguns sumidouros e condutas que permitissem fazer grande parte da água que irá cair em tempo de chuva nesta via numa linha de água. Portanto, aí vieram os tais trabalhos a mais que não estavam previstos, não tinham sido previstos sequer porque não havia essa possibilidade no início de ter este conhecimento. Portanto, estamos a falar de dois pontos onde vão descarregar nessa linha de água. Um deles vai passar por propriedade privada que, em boa hora, o proprietário nos ‘deixou’ fazer esse atravessamento pela sua propriedade, sendo depois necessário tapar e retomar e colocar a betonilha que eles já lá têm neste momento. Portanto, estes são de facto os trabalhos a mais que são significativos e não de facto aquele problema da cota relativamente às caixas que lá existiam, porque foi uma construção de há muitos anos que lá existia e que não foi suficientemente acautelada, partindo do pressuposto, digo eu, por parte do projetista que estaria numa cota com pendente suficiente à cota dos SMAS”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que: “Isto só vem dar razão àquilo que nós dissemos, que havia aqui um erro do projeto, do projetista, e foi aquilo que nós quisemos saber, de quem é que era a responsabilidade. E sendo um erro do projetista, o projetista tem responsabilidades porque a Câmara pagou ao senhor projetista para fazer isto. Não pagou?”. -----



Handwritten signature

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse que: “Mas curiosamente esse erro resultou num benefício para a Câmara, como eu lhe disse há pouco, de 58 €.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que: “Mas como é que você pode dizer que o erro resultou num benefício para a Câmara se temos aqui 44.000 € para pagar? Você quer mandar areia para os olhos ou quer dizer que eu sou parvo? Desculpe! O projeto foi mal feito, há trabalhos extras, tem que se pagar 44.000 € e o senhor diz que ganhou 58 €. Mas isso é conversa para quem? -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia referiu que: “Já há quinze dias tivemos aqui esta discussão. O senhor vereador vê o assunto de uma maneira que não é a maneira correta. Há efetivamente um erro no projeto. O projeto foi feito com base nas informações que haviam do SMAS, mas os proprietários não cumpriram aquilo que era o projeto do SMAS. Como era um bairro de génese ilegal, fizeram à sua vontade. Ponto número dois: o projetista não previu, portanto quando fez o projeto previu que a obra custaria ‘x’ porque só havia necessidade de fazer determinado assunto. Quando em obra se vê que era necessário fazer outras obras, não é por causa do erro do projetista, é por causa do que lá estava no terreno. Não tem nada a ver com o arquiteto que fez o projeto. Há aqui uma questão que o senhor vê de uma maneira e eu retirei a proposta na última reunião precisamente por causa disso, porque o vereador vê que nós estamos a pagar trabalhos a mais porque houve um erro no projeto. Não é verdade? Não é esta a forma de analisar este problema. Nós estamos a pagar trabalhos a mais porque achávamos que aquilo estava de uma maneira e não estava.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que: “Eu, quando contrato um projeto, a pessoa que faz o projeto tem que ir lá ver onde é que vai ser feita a obra. Tem que ir tirar pontos topográficos, tem que ir ver onde estão as caixas, tem que ver isso tudo. Eu não faço o projeto em Lisboa sem saber onde é. Não! O projetista tem que ir lá ver como é que estão as caixas e como é que se faz as coisas. Como é que ele faz o projeto? Com o Google? Vai ao Google, ‘olha isto é aqui, faço aqui uns ramais e tal, e isto está feito.’ Não é assim. Tem que haver responsabilidade do projetista, tem que ir ao local, tem que tirar pontos. Isto está clarinho no que diz aqui: ‘No desenrolar dos trabalhos verificou-se que algumas soluções preconizadas em projeto não são compatíveis com as necessidades.’. Isto quer dizer que o projetista não teve em conta a realidade. Está aqui, não sou eu que digo, está aqui clarinho.”. ---



O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que: “Nós, de facto, na última reunião, tivemos aqui, não vou dizer uma discussão, uma troca de argumentos sobre esta proposta e a situação mantém-se. E, de facto, até omitiram agora, nesta proposta em relação à anterior, algumas das questões que estavam na proposta anterior. Mas eu nem vou entrar por aí. Vou tentar esclarecer uma coisa que é simples, uma coisa muito simples. Eu, tal como disse na outra reunião, não sou engenheiro e como arquiteto também não sei fazer projetos de hidráulica. Não sei, de facto. Mas uma coisa eu sei: não se faz um projeto sem levantamento topográfico nestas situações, não se faz. E isto é uma questão de senso comum, não é preciso ser engenheiro. Se eu tenho que implementar uma rede de esgotos e de saneamento básico, e uma rede pluvial, eu sei que o ideal, embora noutras situações possa não ser possível, é que funcione por gravidade. Portanto, se vou fazer isso, tenho que saber o ponto de início e o ponto de fim, isto é uma questão de senso comum. Aquilo que o senhor vereador colocou aqui inicialmente, e disse num tom quase glorioso, foi que a Câmara ia poupar com isto 58 euros, mas falou apenas do primeiro ponto, que tem a ver com essa questão das caixas, que é onde está a tal poupança. Ou seja, nesse primeiro ponto, que resulta de um erro de projeto, poupou-se 58 euros. Mas depois, agora já não aparece aqui, mas aparecia na proposta anterior, havia a referência à rua dos Pombos, onde foi considerada a construção de uma laje em betão. A construção de uma laje em betão porque não foi cumprido, e eu suspeito, ou presumo, que tenha sido em projeto, lá está, tem que haver um levantamento topográfico, que segundo os regulamentos, a rede pluvial tem que estar acima da rede doméstica, no mínimo 80 cm. Isso estava na outra proposta, mas já não está nesta, que os senhores agora retiraram, que dizia que tinha sido ponderada a hipótese de fazer uma laje em betão, porque, como não era possível cumprir os 80 cm, fazer uma laje entre os dois, mas foi retirada nesta proposta, mas estava na outra proposta, podemos ir buscar, se quiserem, para confirmar. Como isso ficava muito caro, então avançou-se para outra solução. Mas isso não resolve o facto de que houve um erro de projeto, que não garantiu os 80 cm, portanto, aquilo que se vai construir, ponderou-se fazer a tal laje em betão, mas como era muito caro, avançou-se para um plano B, mas esse plano B decorre, do meu ponto de vista, de um erro de projeto e de falta de cumprimento dos regulamentos, que qualquer engenheiro tem que conseguir cumprir, porque senão, não pode assinar o projeto. Por isso é que existem os termos de responsabilidade dos técnicos. Não sei se sabe que isso existe, mas se não sabe, devia saber. Os projetistas, quando projetam, assinam um termo de responsabilidade sobre aquilo que projetam.”. -----



A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, interrompeu o Senhor Vereador Nuno Catarino e disse: “Estão a ser ditas coisas muito graves. Tenho aqui o chefe de divisão de obras municipais e vou pedir autorização aos senhores vereadores para que o senhor chefe de divisão intervenha e clarifique esta situação.”. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, ainda no uso da palavra, disse que: “Na última reunião, a Senhora Presidente disse que este projeto foi contratado externamente. Portanto, eu não percebo esta intervenção que a Senhora Presidente fez; não a percebo de todo, porque foi afirmado pela Senhora Presidente, porque eu questionei se o projeto tinha sido feito internamente ou se tinha sido contratado for, foi contratado fora. Esta questão da rua dos Pombos e da tal laje que agora já não aparece aqui é, do meu ponto de vista, um erro de projeto, e que vai resultar em trabalhos a mais, que vão reduzir os tais 58 € que se fala, porque isso é só no primeiro ponto, este já é o segundo. O outro ponto, a seguir, agora também já aparece escrito de uma forma mais ligeira do que estava na outra proposta, o tal terceiro ponto que é, temos uma rua, vou falar de forma um bocado simplista para que se perceba, uma rua sem saída, portanto, que é a descer, não é possível pôr lá a rede pluvial. Então, a solução de projeto, que está aqui escrita, é que as águas pluviais vão lateralmente. Na outra proposta dizia, que depois em obra pensou-se bem: então, se as pessoas no fundo da rua começarem a morar nos lotes ou parcelas, isto depois não tem capacidade de se infiltrar. Então, vamos ter aqui uma poça de água, portanto, vamos ter que fazer, lá está, uma alteração ao projeto. Pode chamar o chefe de divisão, pode chamar quem a Senhora Presidente quiser. Agora, eu não consigo perceber, e gostava que me explicassem, como é que isto não são erros de projeto. Como é que não são erros de projeto? Porque, quer dizer, só em obra é que se detetou que as pessoas podiam, um dia mais à frente, vir morar nas suas propriedades. É o que está aqui escrito. O senhor Vice-Presidente, há bocado, até usou a palavra de que foram os proprietários na altura que disseram, ‘depois a questão da areia aqui para dentro do...’ foi o que o Senhor Vice-Presidente, disse há pouco. Portanto, faz-se um projeto, deteta-se em obra, e já na última reunião eu tinha dito isso, porque daquilo que está na proposta, eu não vi o projeto, não conheço o projeto, mas daquilo que está na proposta é o que decorre. E já na última reunião disse o mesmo: que ou era um erro de obra ou um erro de projeto, mas já suspeitava que era de projeto, e foi assumido que era de projeto. Portanto, aqui o empreiteiro, naturalmente, tem toda a razão: se ele chega lá e vai executar o projeto que tem para executar, e se o valor que ele deu para executar aquela obra teve por base aquele projeto, é natural. Se ele não consegue executar aquele projeto,



tem que ter mais dinheiro, é evidente. Agora, aquilo que se coloca aqui é: havendo erros de projeto a Câmara não faz nada. Portanto, pagou a uma empresa para fazer, e não se chama à responsabilidade e paga-se trabalhos a mais.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, solicitou aos vereadores autorização para que o senhor Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, Engenheiro Nuno Garrete, explicasse a situação, esclarecendo que não haveria espaço para perguntas ou respostas, apenas uma exposição por parte do responsável técnico. De seguida, passou a palavra ao supracitado chefe de Divisão. -----

O Senhor **chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, Engenheiro Nuno Garrete**, disse que: “Boa noite. Senhores vereadores, tenho estado a ouvir com muita atenção e ouvi também na semana passada a reunião de câmara, o que me chocou muito ouvir algumas coisas, mas isso é da vida. Relativamente ao projeto e à rua dos Pombos, em concreto, que todos nós estamos a falar sem conhecimento, o senhor Vereador Nuno Catarino estava a falar que não conhece o projeto, e bem, porque se conhecesse o projeto não falava da maneira que está a falar. Portanto, o projeto foi feito em 2020. Efetivamente existe um erro por parte do projetista. Esse erro apenas consiste no quê? O projetista baseou-se no cadastro dos SMAS e, a partir daí, baseou-se na cota da caixa tanto doméstica como pluvial do cadastro dos SMAS e partiu daí para o seu projeto. O que é que ele fez? E o senhor vereador indicou e bem que tem que haver uma inclinação porque tem que ser gravítico, certo? E ele optou por 1%. Acontece quando chega à obra, e isso são coisas que acontecem na obra, e por isso é que os fiscais, contrariamente ao que o senhor vereador disse, não são os fiscais. Os fiscais estiveram lá e foram os fiscais que detetaram, e ainda bem que os fiscais estão lá, porque graças a nós os fiscais estavam lá. Os fiscais estavam lá e detetaram que se nós fizéssemos o projeto como ele estava projetado e se partíssemos das cotas do projeto, quando chegássemos ao fim do arruamento tínhamos o coletor fora da estrada, e por isso é que o projeto estava lá. Não há insinuações, como o senhor vereador quis insinuar, que se calhar foi o fiscal, erro de projeto, erro do empreiteiro ou erro da fiscalização. Não houve erro da fiscalização. A fiscalização estava lá e cumpriu com o seu trabalho e cumpriu com o seu dever. Foi detetar em obra que se desse continuidade àquele projeto, não tínhamos hipótese de construir aquele coletor pluvial. Portanto, esta questão de estarmos a insinuar da fiscalização não lhe ficou bem, mas isso é o que é. E aí sim, senhor vereador, o projetista aí teve a sua quota responsabilidade. Quando estamos em obra, detetou-se. O que é que a fiscalização da Câmara Municipal de Montijo fez?



Chamou os SMAS do Montijo, o projetista, o empreiteiro e a fiscalização, estávamos lá quatro entidades. Quatro entidades para resolver um problema. Estamos só a falar na rua dos Pombos, para resolver esse problema e foi isso que se tentou fazer. E com essa solução foi aquilo que o senhor vereador estava a dizer com o erro, e eu continuo a dizer que aquelas duas caixas foram demolidas ou vão ser, ainda não foram, vão ser demolidas, vai-se retirar o coletor até à questão do coletor dos SMAS, se for aprovado aqui na câmara. O que é que se vai fazer? Vai-se demolir essas duas caixas, vai-se levantar o pavimento que lá existe, vai-se retirar aqueles dois coletores, o pluvial e o doméstico, e vai-se construir um novo. Mas com isso a Câmara Municipal de Montijo vai poupar com esse trabalho na rua dos Pombos 58 €. Portanto, se nós tirarmos a questão do projeto e a solução que vamos adotar agora, o trabalho a menos e o trabalho a mais vai dar a favor do município do Montijo 58 €, e resolve-se o problema às pessoas, que é isso que nos interessa. São as pessoas, são elas que moram lá. E, portanto, é isso que nós estamos a tentar fazer, é minimizar os impactos que, se não fizermos este trabalho, as pessoas vão ter no futuro. A questão dos 44.000 €, tem a ver com a questão também da rua das Andorinhas. A rua das Andorinhas nunca teve uma rede em projeto, que é um projeto de 2020, nunca teve uma rede de águas pluviais porque não há cota para isso. Tínhamos que construir uma estação elevatória e isso ia custar um balúrdio de dinheiro ao município do Montijo. Esta questão foi debatida diversas vezes com as pessoas que moram na rua, e as pessoas preferiram que nós mesmo assim avançássemos com o projeto, fizéssemos a pavimentação, e se por acaso houvesse um dilúvio, como temos tido nos últimos tempos, preferiam isso a dar a volta ao contrário. Quando estamos em obra, e atenção, volto a frisar, não havia rede pluvial naquela rua, que é a rua das Andorinhas, derivada à sua geografia. Não existia. Não é um erro de projeto porque não existia. Porque o projetista colocou na altura ao município do Montijo que, para se fazer uma rede pluvial, tinha que se pôr uma estação elevatória, e isso era umas centenas de milhares de euros. Portanto, optou-se por não fazer. Foram ouvidos os moradores, e os moradores optaram e disseram ao município do Montijo mesmo assim preferiam a pavimentação da rua e avançou-se. Mais uma vez, a fiscalização da Câmara do Montijo, desculpem frisar, mas é daquelas que eu defendo. Aquando da abertura de caixa para o novo pavimento, verificou-se que era possível, por uma serventia que existia, fazer uma rede pluvial numa certa parte superficial e noutra com coletor e foi colocada a questão ao empreiteiro, que está na obra. Ele disse: 'Sim Senhora, vamos fazer um levantamento com as cotas depois da caixa aberta, ver se conseguimos lá chegar.' E conseguimos. E com isto íamos fazer o quê? Íamos minimizar os



impactos às pessoas e é isso que estamos a fazer. Na estrada da Charnequinha vamos lá construir um sumidouro para recolher aquela água e não entrar na rua das Andorinhas. Mas isso está aí na pasta, senhor vereador, podemos verificar e eu terei todo o gosto em vos acompanhar e explicar isso no terreno, que se calhar teria sido o melhor. E isto faz o quê? Faz com que nós consigamos dar uma resposta às pessoas, consigamos fazer algo em obra que não estava previsto no projeto. Volto a frisar, não estava previsto em projeto. Não estava! Mas isso foi uma coisa assumida pelo projetista. Não é erro, senhor vereador. Então você é arquiteto de um projeto e alerta o dono de obra, que não consegue fazer uma coisa. O dono de obra mesmo assim diz-lhe: 'Não, eu é que pago, eu quero assim.'. É um erro de projeto?". -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse que: "Aquilo que eu queria dizer é que estes 44.000 €, não têm rigorosamente nada a ver com erro de projeto e nem sequer tem a ver com a rua dos Pombos, que aí sim, houve o erro de projeto. Tem que ver com uma solução que foi encontrada em obra, que vai beneficiar todos aqueles moradores. Tão simples quanto isto, criação de coletores. Houve um dos proprietários que deu a passagem da ligação para a vala para descarga pluvial, e foi necessário para isso construir condutas, foi necessário para isso construir sumidouros para que não houvesse, ou pelo menos fossem minimizados, os impactos no caso de cheia. E estamos a falar de uma rua diferente, que é das Andorinhas, estamos a falar de duas ruas.". -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, disse que: "Quando as pessoas metem na cabeça que nós vamos pagar 40.000 € por um erro de projeto, a gente pode estar aqui até daqui a quinze dias que os senhores vereadores da CDU continuam a dizer o mesmo.". -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que: "Eu não percebi porque é que foi esta intervenção do senhor engenheiro. Não tenho qualquer problema em discutir e falar sobre aquilo que foi a minha intervenção. Em momento algum eu ataquei os trabalhadores da Câmara Municipal. Em momento algum o fiz. Aquilo que a Senhora Presidente aqui está a dizer, obviamente podíamos ficar aqui até amanhã, se formos os dois teimosos, não é? Ninguém teima sozinho, é verdade e podíamos estar aqui até amanhã a falar disto. A Senhora Presidente diz que não é por causa de um erro de projeto, do nosso ponto de vista, é um erro de projeto. Inclusivamente, o senhor engenheiro não falou do segundo ponto, porque isto tem três pontos na proposta, não falou do segundo, que era a tal situação de não se terem garantido os 80 cm entre as duas redes, não falou. Depois disso tentou-se fazer uma laje, que não aparece nesta proposta, aparecia na anterior, e isso também



não falou, mas agora peço que também não vá falar, para nós não avançarmos mais com isto. E eu só dizia o seguinte: foi dito aqui que, na questão da rua das Andorinhas, não há projeto. O que está na proposta, e eu só me estou a focar naquilo que está na proposta, é que a solução encontrada em de projeto, em projeto, não preciso repetir, pois não? Está aqui, ‘contempla a infiltração linear ao longo das laterais do arruamento, pelas bermas, a construir em valeta espraçada em pedra de calcário, não sei o quê...’ Na outra proposta não tinha isto, agora já está melhor explicado. Mas, no fundo, vai dar ao mesmo: que é, fez-se em projeto. Está aqui: ‘A solução encontrada em projeto foi aquela’, não é? E depois, julgo eu, que em obra se percebeu que, se as pessoas começarem a levantar muros, isto depois não vai dar, é o que está escrito aqui. Portanto, os senhores podem dizer que não há erro de projeto nenhum, que não há nada, que isto é tudo normal, tudo muito bem, eu não vou intervir mais sobre isto. Acho que isto... quem quiser perceber, percebe, quem não quiser perceber, não percebe, mas isto parece-me muito claro. A verdade, e a seguir vamos aqui, outra vez, a outra proposta neste sentido, é: cada vez que existem obras na Câmara Municipal de Montijo, há sempre trabalhos a mais. E isto não tem nada a ver com os trabalhadores da Câmara Municipal, nada a ver, nem da fiscalização, nem dos técnicos. Tem a ver com a forma como o executivo da Câmara Municipal gere este município. Porque, na questão da contratação, ou não executa cações, ou não... não sei. Porque, se há um erro de projeto, alguém tem de ser responsabilizado.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

3- PROPOSTA N.º 1584/2025 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES, ERROS E OMISSÕES; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DO MONTIJO; PROCESSO: PROC. F-16/2022 -----

Considerando que: -----

Por deliberação de câmara em reunião de 01 de junho de 2022, titulada pela Proposta n.º 257/2022, foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Reabilitação das Piscinas Municipais do Montijo, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual. -----

Por deliberação de câmara em reunião de 19 de outubro de 2022, titulada pela Proposta n.º 412/2022, foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções



a aceitação parcial da lista de Erros e Omissões, a resposta aos pedidos de esclarecimentos e a prorrogação do prazo de entrega das propostas; -----
A presente prorrogação de prazo foi publicada no Diário da República n.º 204, II Série, em 21 de outubro de 2022, sob o Aviso de prorrogação de prazo n.º 2015/2022 e em simultâneo na plataforma eletrónica de contratação pública, Vortalgov; -----

Por deliberação do Executivo Municipal em 03 de maio de 2023, titulada pela Proposta n.º 611/2023, foi adjudicada a empreitada de Reabilitação das Piscinas Municipais do Montijo à empresa Rocwork - Soluções Construtivas, Unipessoal, Lda., tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 08 de agosto de 2024, os quais apresentam um prazo de execução de 510 dias; -----

Por deliberação do Executivo Municipal 05 de março de 2025, titulada pela proposta n.º 1468/2025, foram aprovados os trabalhos complementares no valor de 97 200,50€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a que correspondeu a 2,75% do preço contratual inicial no valor de 3.544. 870,00€ (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 6 -----

Durante a execução de sondagens e inspeções na obra, verificou-se que o massame térreo existente não possuía a capacidade resistente necessária para a execução da obra prevista. Além disso, constatou-se que este massame apresentava dimensões irregulares e estava assente sobre uma base não compactada. -----

A realização destes trabalhos é essencial para garantir a correta execução do projeto, assegurando o seu funcionamento futuro. Além disso, não é possível executá-los no âmbito de outra empreitada, uma vez que a sua não realização comprometeria a execução dos trabalhos contratualizados. -----

A execução deste trabalho não poderá ser feita no âmbito de outra empreitada, uma vez, que a não execução do mesmo, compromete a execução dos trabalhos contratualizados da estrutura. -----

Os trabalhos complementares mencionados perfazem a totalidade de 69 946,03 €, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; -----

ERROS & OMISSÕES -----

Que o empreiteiro apresentou listagem de erros e omissões; -----

Que após a conclusão da análise dos elementos recebidos do Empreiteiro, pelos Projetistas e Fiscalização, concluiu-se que assiste razão à empresa nos erros e omissões do caderno de encargos no seguinte valor: -----

- Erros de medição a mais no valor de 19 333,27€ -----
- Omissões no valor de 110 698,69€ -----



Anexo a listagem com a análise referente à análise dos erros e omissões; -----
Ao abrigo do artigo 378 do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, entendemos que o Empreiteiro deverá ter direito a 100% do montante dos trabalhos complementares. -----
Em anexo junta-se relatórios da equipa de fiscalização e propostas do empreiteiro. -----
- De acordo com o n.º 1 do art.º 370.º do CCP prevê-se que se possam realizar trabalhos complementares; -----
- De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: -----
a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e -----
b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; -----
- De igual modo, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, prevê-se que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial; -----
- Os trabalhos complementares incluindo os erros & omissões em causa, cujas propostas se anexam, cumprem o preconizado nos pontos anteriores, sendo que o valor estimado para os trabalhos propostos e necessários de 199 977,99 € (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete euros e noventa e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde a 5,67% do preço contratual inicial no valor de 3.544. 870,00€ (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----
A percentagem dos trabalhos complementares até à data, incluindo o da presente proposta é de 8,42%. -----
Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----
1. Aprovação dos trabalhos complementares, erros & omissões conforme orçamento que se anexa e autorização da elaboração do respetivo contrato adicional, no valor 199 977,99 € (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete euros e noventa e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
2. Aprovação da minuta de contrato referente ao contrato adicional para os trabalhos complementares. -----
3. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----
(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----



O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, recordou que, tal como tinha referido na última vez em que apresentou um pedido de aprovação de trabalhos complementares relativamente às piscinas municipais, já tinha antecipado que outras situações semelhantes poderiam surgir. Sublinhou que a atual piscina municipal foi construída e rececionada por um executivo que não era do Partido Socialista, pelo que não havia conhecimento sobre as condições do subsolo da infraestrutura. À medida que a obra foi avançando, surgiram diversas surpresas, todas devidamente justificadas. Acrescentou que, ao contrário do que foi dito pelos senhores vereadores da CDU, até porque neste caso nem são os trabalhadores da Câmara que têm a fiscalização das obras, considerando que estes defendem os trabalhadores, mas na última reunião não podiam ser mais atacados, neste caso concreto nem sequer era a fiscalização da Câmara que acompanhava a obra, uma vez que estava a cargo de uma fiscalização externa. Essa entidade externa detetou diversas situações não previstas, nomeadamente a existência de solos sem resistência suficiente para suportar a execução do projeto. Por esse motivo, foi apresentada uma proposta para aprovação de trabalhos complementares no valor de 199.977,99 euros. ---

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, recordou que, aquando da adjudicação da obra, a CDU tinha defendido que, com os fundos disponíveis, teria sido mais vantajoso construir uma nova piscina. Considerou que, com menos investimento, poderiam também ter sido feitas apenas intervenções mínimas na atual, ficando o município com dois equipamentos em funcionamento. Relativamente às afirmações do Senhor Vereador José Manuel Santos, considerou muito grave a acusação de que os Vereadores da CDU teriam atacado os trabalhadores da Câmara. Rejeitou essa ideia, afirmando que não admite que lhe sejam atribuídas palavras que não proferiu e exigiu respeito no uso da linguagem. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, interveio para solicitar ao Vereador Joaquim Correia respeito no uso da linguagem. Referiu que na reunião anterior este havia expressado dúvidas sobre o funcionamento de determinados serviços da autarquia no âmbito da proposta sobre o plano de prevenção da corrupção, indicando que essas dúvidas se confirmariam mais à frente, numa proposta que viria a ser discutida, considerando que o Senhor Vereador deveria assumir aquilo que disse. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, ainda no uso da palavra, disse que nunca atacou trabalhadores da Câmara Municipal do Montijo, apenas constatou factos que estavam descritos na proposta em causa. Referiu ainda que, de sete pontos analisados no documento, cinco diziam respeito a incumprimentos do



Francé

departamento de obras. Foi com base nesses dados que expressou dúvidas, sublinhando que tudo o que disse estava gravado. Sobre a proposta em discussão, afirmou ter agora algumas dúvidas adicionais, e ironizou a acusação de que a CDU seria a responsável pelo atual estado das piscinas, questionando se tinham sido realizadas sondagens prévias ao início da obra para avaliar as condições do subsolo. Considerou inadmissível que se tentasse atribuir à CDU a responsabilidade por se terem perdido oportunidades de intervenção mais eficazes nas piscinas. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que a situação das piscinas municipais se estava a transformar num verdadeiro pesadelo, o que, na sua opinião, se devia a falta de capacidade, de adjudicação, propostas ou mesmo a erros sucessivos. Referiu que não tinha conhecimento direto sobre a forma como a obra tinha sido registada ou executada no passado, admitindo que o senhor vereador responsável pelo pelouro teria mais informação sobre esse assunto. No entanto, destacou que uma coisa era certa para todos, quando se intervém sobre infraestruturas antigas, surgem inevitavelmente surpresas. Por esse motivo, sublinhou que obras de reabilitação são, muitas vezes, mais dispendiosas do que construções de raiz. Na sua perspetiva, a Câmara Municipal não podia alhear-se dessa responsabilidade, uma vez que qualquer profissional do setor, engenheiro, arquiteto ou outro, sabe que obras sobre estruturas antigas acarretam sempre riscos acrescidos. Acrescentou que esta realidade não podia ser utilizada como desculpa, considerando que os encargos elevados resultavam de uma decisão política potencialmente errada. Sublinhou que, no final, o Município terá uma piscina renovada, mas ainda assim insuficiente para dar resposta às necessidades atuais da população do Montijo. Recordou que, no passado, os munícipes já tinham sido obrigados a procurar natação noutros concelhos, como o Pinhal Novo, e que tal situação se manteria mesmo após as obras, devido à limitada capacidade do equipamento. Sublinhou que a decisão de requalificação das atuais piscinas, construídas numa altura em que o concelho tinha cerca de 30.000 habitantes, revelou-se desajustada e que a infraestrutura já era pequena aquando da sua inauguração, mostrando-se atualmente completamente desadequada face à realidade de um concelho com mais de 60.000 habitantes. Referiu ainda que a responsabilidade política pela decisão cabia ao antigo executivo, em especial ao anterior Presidente, o Engenheiro Nuno Canta, que, à época, se apresentava como conhecedor profundo destas matérias. Na sua opinião, tratou-se de uma opção errada que se está agora a revelar um erro de fundo. Manifestou ainda dúvidas quanto à possibilidade de surgirem novos encargos adicionais no futuro, temendo que o valor da empreitada continue a aumentar significativamente. Concluiu



criticando o impacto desta decisão na população, que se encontra há meses sem acesso às piscinas municipais, considerando inadmissível que um concelho com a dimensão atual do Montijo mantenha uma infraestrutura tão limitada. Classificou todo o processo como uma “trapalhada” e alertou para o risco de que, ainda durante o atual mandato, surjam novos trabalhos complementares no valor de mais centenas de milhares de euros. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, esclareceu que, caso este entendesse não ter feito críticas aos trabalhadores da autarquia, deveria conversar diretamente com os mesmos. Afirmou que os trabalhadores manifestaram a sua indignação face às declarações do vereador, não tendo mais a acrescentar sobre esse assunto. Relativamente à questão da responsabilidade da CDU, esclareceu que não tinha afirmado que a culpa era da CDU, mas sim que a obra em causa, nomeadamente a das piscinas municipais, tinha sido rececionada por um executivo liderado por aquele partido. Sublinhou que essa informação estava gravada e reiterou que não era uma acusação, mas um facto objetivo. Quanto à opção pela requalificação da infraestrutura em vez da construção de uma nova, reconheceu que, à data da decisão, essa foi a opção tomada, mas que, com base nos resultados entretanto verificados, se podia concluir que não se tratou de uma boa escolha. Assinalou, contudo, que as decisões políticas só podem ser devidamente avaliadas após a produção de efeitos e que, na altura em que foi tomada a decisão de intervir na infraestrutura existente, tal opção pareceu adequada. Sublinhou que, neste momento, cabia ao executivo e aos vereadores decidir, em sede de reunião de câmara, se deveriam ou não aprovar os trabalhos complementares propostos, lembrando que tal decisão teria consequências diretas no andamento da obra. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, expressou o desejo de que a inauguração das piscinas municipais pudesse ocorrer em dezembro, data que considerou como previsível para a conclusão dos trabalhos.

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

4- PROPOSTA N.º 1585/2025 - RECEÇÃO PROVISÓRIA; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: “REPAVIMENTAÇÃO DA ALAMEDA DO POCINHO DAS NASCENTES”; PROCESSO: F-17/2024 -----

- A empreitada de “Repavimentação da Alameda do Pocinho das Nascentes” foi adjudicada à firma Florindo Rodrigues Júnior e Filhos, S.A., por deliberação de Câmara de 18 de setembro de 2024, titulada pela proposta n.º 1274/2024, pelo



valor de 188.777,55 € (cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor; -----

- A adjudicação foi efetuada no âmbito do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual. -----

Considerando que: -----

- A consignação se realizou em 11 de novembro de 2024; -----

- No cumprimento do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, procedeu-se no dia 12 de maio de 2025 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que a empreitada está em condições de ser recebida provisoriamente e que a mesma foi efetuada em conformidade com o caderno de encargos e com o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição; -----

- Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção provisória. -----

Proponho: -----

- A homologação do auto vistoria realizado em 12 de maio de 2025 para efeitos de Receção Provisória da empreitada de “Repavimentação da Alameda do Pocinho das Nascentes”, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. -----

- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

5- PROPOSTA N.º 1586/2025 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE REMOÇÃO E PARQUEAMENTO -----

Considerando que: -----

A viatura marca SEAT Ibiza, com a matrícula 77-48-DF, cujo o proprietário é o senhor _____, foi recolhida pela Câmara Municipal no âmbito do Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados, (RMRVA) solicitou o levantamento da viatura sem o pagamento de quaisquer encargos; -----

A viatura de marca SEAT Ibiza de matrícula 77-48-DF, foi removido da via Pública no dia 18 de julho de 2024; -----

Em 20 de agosto de 2024, o proprietário solicitou informações junto dos serviços Municipais relativamente à remoção da viatura por parte da Autarquia, sendo informado que a viatura tinha sido removida da via pública em 18 de abril de



2024 com base nesta informação o proprietário contestou a data da remoção afirmando que a viatura estava no local, até período posterior. ----- Foi informado o proprietário através de ofício nº. 50222/SP, da data da remoção da viatura correta e a aplicação das custas da remoção e estacionamento ao qual o proprietário contestou o pagamento, devido à informação incorreta da anteriormente. -----

Considerando que a atuação do requerente foi de boa fé e considerando que a informação errada prestada pelos próprios serviços Municipais, não permitindo uma correta avaliação das custas inerentes à recolha e estacionamento da viatura, entende-se ser de inteira justiça a dispensa do pagamento das referidas custas. -----

O pagamento das taxas correspondentes à remoção e estacionamento, perante a situação apresentada que se qualifica como atípica e não regulamentada, sempre se dirá o seguinte: -----

Nos termos do disposto no número 5 do artigo 5.º do Regulamento de Cobrança e tabela, em vigor, que regulamenta as isenções, estão isentas de taxas, quaisquer outras pessoas, coletivas ou singulares, ou outras pretensões, por deliberação da Câmara Municipal. -----

No mesmo sentido, o artigo 23.º do Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados, dispõe que os casos omissos serão resolvidos mediante apreciação da Câmara Municipal. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção do pagamento das taxas de remoção e estacionamento da viatura marca Seat Ibiza, com a matrícula 77-48-DF, pertencente ao senhor . -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

4- PROPOSTA N.º 1587/2025 - ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTIJO EM 3 DE MARÇO DE 2022 -----

Considerando: -----

1. Que a atividade das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, sedeadas na área geográfica do concelho, é de extrema importância no contexto do socorro e assistência às pessoas e outros seres vivos em perigo, assim como na proteção do património e do ambiente; -----
2. Que, para a prossecução destes fins, as Associações de Bombeiros mantêm e sustentam Corpos de Bombeiros Voluntários dotados de recursos humanos



especializados, veículos, equipamentos e ferramentas diversas para intervir nas situações de emergência; -----

3. Que, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo (AHBVM) possui ao serviço duas Equipas de Intervenção Permanente, que cujos custos de financiamento são suportados a 50% pelo Município, e noutros 50% pela ANEPC, no quadro de protocolos celebrados e outorgados nos termos da Lei; -----

4. Que a AHBVM celebrou ainda, em 3 de março de 2022, um Protocolo com o Município do Montijo, prevendo diversas formas de financiamento municipal e contrapartidas prestadas pela Associação, de interesse público; -----

5. Que a AHBVM dispõe ainda de uma equipa de cinco homens, para que possa fazer face ao primeiro despacho de alerta em situações de socorro iminente; -

6. Que, com o aumento das despesas e do desgaste de materiais e viaturas, combustíveis e gestão de recursos humanos, designadamente associados ao grupo mencionado no ponto anterior, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo solicitou uma revisão do Protocolo mencionado no ponto 4, no sentido de lhe cumprir os seus compromissos sem diminuir a capacidade operacional e os meios colocados à disposição do corpo de bombeiros; -----

7. O disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, e bem assim o disposto na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro e na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013; -----

Assim, perante o exposto PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: -----

1) Aprovar a minuta de adenda ao Protocolo celebrado entre o Município do Montijo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo em 3 de março 2022, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais; -----

2) Conferir poderes à Presidente da Câmara para a celebração de referida Adenda; -----

3) Determinar que o acompanhamento da execução da Adenda ao Protocolo seja assegurado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

4) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, afirmou que, com base na experiência e conhecimento que detém sobre a realidade dos bombeiros, e com a devida modéstia, já havia referido em várias ocasiões a necessidade de uma reestruturação profunda da corporação, tanto a nível operacional como



económico-financeiro. Considerou que essa reestruturação era essencial e que não se tratava apenas de uma questão de mudança de protagonistas. Manifestou respeito pela atual direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo, considerando-a composta por pessoas sérias e competentes. Reconheceu avanços na pacificação interna da corporação, o que, no seu entender, é um fator relevante dada a complexidade organizacional e humana de uma instituição hierarquizada e com um elevado número de elementos. No entanto, expressou preocupação com a ausência de um plano de tesouraria por parte da corporação, sublinhando que tal instrumento é fundamental para a gestão financeira ao longo do ano. Apontou que a proposta em análise se referia à atribuição de um apoio financeiro para fazer face a necessidades de tesouraria correntes e urgentes, e não para investimento, o que, na sua opinião, é revelador de debilidades na organização financeira dos bombeiros. Referiu que a corporação movimenta atualmente um orçamento significativo e que a gestão amadora, no sentido em que os dirigentes têm outras atividades profissionais e se dedicam voluntariamente à associação, começa a ser difícil de compatibilizar com as exigências crescentes da instituição. Considerou que o apoio da Câmara Municipal deve continuar, mas alertou para a necessidade de definir limites, salientando que a autarquia não pode ser vista como um “poço sem fundo”. Defendeu que os bombeiros devem apresentar um plano de reestruturação financeira detalhado, que identifique as necessidades reais e apresente um orçamento credível. Reconheceu que têm ocorrido aumentos de custos e despesas previsíveis, mas reforçou que tal realidade deveria ter sido incorporada no planeamento orçamental, de forma a garantir maior folga de tesouraria. Terminou reiterando que os bombeiros são uma instituição central para o concelho, sobretudo no âmbito da proteção civil e do socorro à população, mas que isso não pode justificar a ausência de rigor financeiro. Afirmou ainda que os bombeiros devem intensificar a sua relação com o tecido empresarial local, procurando captar apoios ao abrigo da Lei do Mecenato, à semelhança do que sucede com outras corporações da região. Defendeu que não se pode continuar a depender exclusivamente da Câmara Municipal e que é necessária mais proatividade por parte da direção dos bombeiros na diversificação das fontes de financiamento. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, referiu que a situação financeira difícil das corporações de bombeiros não é um fenómeno exclusivo do Montijo, sendo antes um problema generalizado a nível nacional. Destacou que muitas associações humanitárias de bombeiros enfrentam sérias dificuldades económicas, facto amplamente documentado na comunicação social, onde são recorrentes os relatos de corporações “com a corda no



pescoço”, como é comum dizer-se na gíria popular. Acrescentou que uma parte significativa do problema reside na forma como o Estado Central trata os bombeiros, denunciando o subfinanciamento crónico a que estão sujeitos. Considerou que essa falta de apoio do Governo tem sido sistematicamente apontada pela Liga dos Bombeiros Portugueses, sem que, contudo, tenham sido tomadas medidas eficazes por parte dos sucessivos executivos. Alertou ainda para o facto de serem muitas vezes as câmaras municipais a colmatar estas falhas, através da concessão de apoios extraordinários, como o que estava em discussão. No entanto, questionou até quando as autarquias terão capacidade para continuar a suportar financeiramente estas responsabilidades que, no seu entender, deviam caber prioritariamente ao Estado Central. Concluiu defendendo a atribuição do subsídio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo, sublinhando que o apoio às corporações tende a surgir apenas em momentos críticos. Lamentou que só quando há tragédias iminentes, como nos períodos de incêndios, é que se reconhece o valor dos bombeiros, e criticou o facto de o Governo não assumir, de forma estrutural, esse reconhecimento através de políticas públicas e financiamento adequados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte e uma horas, interrompeu-se o período **Antes da ordem do Dia** e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

A senhora munícipe **Margarida Pereira**, iniciou a sua intervenção realçando a sua preocupação com a falta de limpeza urbana, nomeadamente no que respeita às ervas e à ação dos varredores, sublinhando que, no último ano, a situação se agravou consideravelmente, com ervas a crescerem de forma descontrolada junto aos muros das habitações. Referiu-se também à sua atividade como cuidadora de colónias de gatos, função que exerce de forma voluntária e por gosto pessoal. Informou que, há cerca de dois a três anos, contactou o Canil do Montijo, tendo já fornecido os seus dados pessoais, bem como identificado algumas colónias. Indicou ainda que manteve contacto com a engenheira Margarida e com a colaboradora Maria João. Falou em nome das restantes cuidadoras de colónias de gatos, solicitando que seja criada uma forma de identificação oficial, como um cartão, para que possam comprovar a sua atividade perante as autoridades ou outros cidadãos, evitando mal-entendidos ou constrangimentos durante o cuidado com os animais. Alertou



para o desaparecimento de vários animais nas colónias e manifestou preocupação com a dificuldade em resgatar os gatos mais ariscos, referindo que lhe foi dito que as armadilhas utilizadas para esse fim são consideradas ilegais. Reforçou a necessidade de recorrer a este método para proceder à esterilização, com o objetivo de controlar a população felina. Lamentou que, apesar de promessas anteriores da Senhora Presidente quanto à criação de um protocolo de bem-estar animal, os animais continuem sem proteção adequada. Deu como exemplo um episódio recente em que vários gatos de uma colónia no Montijo foram envenenados, presumivelmente por moradores da zona, devido a queixas relativas ao ruído ou à sujidade provocada pelos animais. Solicitou ainda que as colónias sejam devidamente sinalizadas. Relatou o caso de uma colónia situada na zona da Soberana, onde costumava cuidar dos animais com outras pessoas, incluindo a colaboradora Maria João. A propriedade, onde se encontrava a colónia, foi vendida tendo sido vedada sem qualquer aviso aos cuidadores, o que impediu o acesso e pôs os animais em risco, obrigando-os a atravessar uma estrada movimentada, o que já resultou em atropelamentos. Apelou para que, sempre que se venda ou intervenha em terrenos onde existam colónias de gatos, os novos proprietários informem os cuidadores para que possam garantir o bem-estar dos animais. Por fim, recordou que, há cerca de um ano, a Senhora Presidente havia prometido a construção de pequenas casas de abrigo para os animais, manifestando a sua esperança de que essa promessa seja cumprida. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, informou que já foi estabelecido um protocolo com uma associação da zona de Canha e Pegões, uma vez que, atualmente, não existe no Montijo e Afonsoeiro nenhuma associação de proteção animal legalmente constituída. Esclareceu que, por esse motivo, a Câmara Municipal não pode fornecer diretamente alimentos ou medicamentos a pessoas individuais. Referiu que o protocolo já se encontra elaborado e que a referida associação servirá de intermediária entre a autarquia e os cuidadores de colónias de gatos. Este protocolo permitirá, assim, iniciar o processo de apoio aos cuidadores nesta zona, nomeadamente através da disponibilização de alimentos, sinalização das colónias e emissão de cartões de identificação para os cuidadores. Acrescentou que espera apresentar o protocolo na próxima reunião de Câmara, com vista à sua implementação. Agradeceu ainda à interveniente pela sua presença e pela partilha das preocupações. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34
Folha 358

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pela Senhora Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, a Senhora **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e três horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, *Patrícia Alexandra da Silva Tomé*, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.-----

-----A Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Maria Clara Silva -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o acordo ortográfico da Língua Portuguesa em vigor.

